



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Controle

Médico de

Saúde Ocupacional

PCMSO

Período de Vigência: 21/04/2023 a 21/04/2024

Médico Coordenador

Dr. Marcus Vessálio Traple CRM 32514

Índice

Identificação Empresa	3
Introdução PCMSO	4
Objetivos	4
Avaliação	4
Acompanhamento Clínico - Ocupacional	4
Rotinas	4
Prontuários	6
Agravos à Saúde do Trabalhador	6
Primeiros Socorros	8
Relatórios	8
Conduta Ética	8
Definição Cargo x Função	9
Responsabilidades do Empregador	9
Adelar de Bairros Construção Civil	10
Descrição de Funções:	10
Setor: Administrativo	10
Cargo: Assistente Administrativo	10
Setor: Apoio Operacional	11
Cargo: Líder de Obras	11
Setor: Campo	12
Cargo: Armador	12
Cargo: Pedreiro	12
Cargo: Pintor	13
Cargo: Servente de Obras	13
Cronograma de Ações	18
Plano de Emergência	19



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 2

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (2/21) 1194/2037

Identificação Empresa

- Razão Social: Adelar de Bairros Construção
- Nome Fantasia – ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
- CNPJ:10.651.046/0001-24
- Inscrição Estadual - 740.067.609.115
- CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica – 41.20-4/00
- Inscrição Municipal – 21.215
- Atividade Principal – Construção de edifícios
- Endereço da Empresa – Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati SP; CEP – 11.950-000
- Telefone – (13) 3854-2532
- Horário de funcionamento da empresa: das 08h às 17h.
- Jornada diária – 8:00 h
- Grau de Risco – 3
- Responsável – Adelar de Bairros
- E-mail – adlconstruçãocivil@hotmail.com.br



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 3

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (3/21) 1195/2037

Introdução PCMSO

Introdução o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um conjunto de intenções programáticas para dar consequência e formato a decisão de promover uma intervenção organizada, busca a promoção da saúde dos funcionários, a prevenção de doenças e suas consequências, promovendo atividades destinadas a reduzir a ocorrência potencial ou efetiva de enfermidades decorrentes das peculiaridades das diversas atividades laborativas ou de acidentes relacionados ao trabalho.

Objetivos

Atuar na prevenção com diagnóstico precoce e rastreamento dos agravos da saúde relacionados à atividade ocupacional. Identificar riscos de acidente no trabalho reduzindo seus índices bem como de doenças profissionais. Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional. Cumprir dispositivos legais que tornam a execução deste programa obrigatória.

Avaliação

Avaliação Diminuição do absenteísmo por motivo de doença. Aumento da eficiência e eficácia dos processos empresariais. Aumento da produtividade. Aumento da qualidade de vida no trabalho. Mudanças das relações de trabalho. Aderência do empregado no comprometimento com a empresa. Redução dos custos com assistência médica.

Acompanhamento Clínico - Ocupacional

Exame clínico

Todos os funcionários da empresa serão submetidos à anamnese geral e ocupacional e o exame físico e mental.

Os exames são:

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de Risco Ocupacional

Demissional

Exames complementares

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

Rotinas

Exame Médico Admissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Admissional é o exame realizado no empregado depois de ter sido selecionado pela empresa e antes de assumir sua função no local de trabalho.

Objetivos:

- Permitir a colocação dos trabalhadores em serviço adequado a sua condição física e psíquica.
- Permitir que os candidatos a empregos conhecessem o estado real de sua saúde, sendo orientados quanto



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 4

a possíveis soluções dos problemas médicos eventualmente encontrados.

- c) Manter a saúde e a segurança, não permitindo a admissão de pessoas que possam oferecer risco para si, para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- d) Dar ao novo funcionário as suas primeiras noções sobre questões de saúde ocupacional.
- e) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório.

No Exame Médico Admisional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Exame Médico Periódico

Definição

Exame Médico Ocupacional Periódico é o exame realizado no funcionário com periodicidade pré-estabelecida de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto.

Objetivo

- a) Detectar desvios de saúde por ventura existentes nos funcionários da empresa, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas.
- b) Corrigir em tempo hábil as anormalidades detectadas
- c) Manter a vigilância das condições de saúde da mão de obra da empresa
- d) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Periódico será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Retorno ao Trabalho

Definição

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

Objetivo

- a) Verificar aptidão do funcionário em função da patologia que determinou o afastamento e seu estado atual para o exercício da função original.
- b) Manter vigilância sobre riscos que possam impedir a recuperação plena do indivíduo, principalmente nas doenças relacionadas ao trabalho.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Retorno ao Trabalho será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Mudança de Risco Ocupacional

Definição

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Objetivos



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 5

- a) Verificar a aptidão do funcionário a nova função com a mesma rotina de exame admissional.
- b) Garantir a não transferência de funcionário que possa oferecer risco para sua saúde e segurança e para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico de Mudança de Risco será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via.

Demissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Demissional é o exame realizado até a data de homologação do desligamento do funcionário, desde que o último controle médico ocupacional tenha sido realizado até 90 (noventa) dias.

Objetivos

- a) Detectar possíveis desvios de saúde ocorridos desde o último exame periódico (ou admissional)
- b) Encaminhar para tratamento nos casos onde tenham sido detectadas anormalidades
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Demissional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Prontuários

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

Agravos à Saúde do Trabalhador

1 - DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido a sua exposição a agentes ambientais relacionados à sua atividade em local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade.

Quando houver total impossibilidade de eliminação do agente nocivo do ambiente, a critério do médico coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal devidamente protegida através de equipamento de prestação individual (EPI)

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão em sistemas biológicos através dos exames médicos ocupacionais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) Solicitar a empresa à emissão da comunicação de acidente do trabalho - CAT
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho
- c) Encaminhar o trabalhador ao Instituto Nacional de Previdência Social para estabelecimento de nexo

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 6

casual, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho

d) Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medida de controle no ambiente de trabalho.

2 - DOENÇAS COMUNS (NÃO RELACIONADAS AO TRABALHO)

Firmado o diagnóstico ou suspeita de processo mórbido, além das providências médicas curativas iniciais o médico examinador buscará identificar se a patologia atual poderá determinar no futuro incapacidade temporária ou definitiva para a função; sequencialmente encaminhará o empregado para tratamento junto ao SUS ou convênio se houver.

Por ocasião da alta definitiva por parte do INSS, persistindo a incapacidade, o médico do trabalho notificará a empresa, sugerindo as medidas cabíveis (afastamento do trabalho ou da função por período determinado; recolocação em outra função ou setor etc.).

3 - ALTERAÇÕES DE EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Quando a alteração do exame subsidiário sugerir a necessidade de diagnóstico de doenças ocupacionais ou não-ocupacionais será encaminhado as SUS ou convênio médico para investigação.

4 - ALTERAÇÕES DE INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO (IBE)

Até o presente momento não identificamos a necessidade de realizar dosagem de Indicadores Biológicos, seja por razão de ordem legal ou técnica. Entretanto caso venham a ser necessários deverão ser abordados conforme o disposto neste item.

Os IBE devem ser interpretados para o conjunto de trabalhadores que integram um mesmo grupo homogêneo de risco. Dessa forma sua análise permite caracterizar o status da concentração no ambiente no momento da coleta.

Indicadores do tipo EE e SC+ (assim caracterizados no quadro I da NR - 7) quando alterados indicam apenas exposição excessiva ao agente não se justificando a emissão da CAT.

Entretanto trabalhadores que mostrem resultados que excedam o IBMP (Índice Biológico Máximo Permitido) devem, segundo o disposto na NR - 7, ser afastados da exposição até a normalização do indicador e estudados a fim de identificar práticas inadequadas de trabalho, exposições extra - ocupacionais ou condições de hipersusceptibilidade.

Indicadores classificados como SC (com significado clínico próprio) quando alterados permitem o diagnóstico de doença ocupacional em curso, devendo-se segundo a mesma NR - 7 solicitar a emissão de CAT e afastamento do trabalho.

Todas as alterações de IBE serão registradas em mapa estatístico para efeito de acompanhamento.

Primeiros Socorros

MATÉRIAS PRIMEIROS SOCORROS

- * ÁLCOOL
- * ALGODÃO
- * ATADURAS (EM VÁRIOS TAMANHOS)
- * BOLSA DE ÁGUA/GELO
- * CONTA-GOTAS
- * COTONETES (1 CAIXA)
- * CURATIVOS ADESIVOS (2 CAIXAS)
- * ESPARADRAPO (1 TUBO)
- * BANDAGEM TRIANGULAR
- * GARROTE (1/2 METRO DE BORRACHA FLEXÍVEL)
- * GAZE ESTÉRIL (3 PACOTES)
- * PINÇA
- * SABÃO LÍQUIDO NEUTRO OU SABONETE
- * SORO FISIOLÓGICO
- * TERMÔMETRO
- * TESOURA MÉDIA DE PONTA ROMBA
- * LUVAS CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS
- * POVIDINE

Relatórios

Anualmente será emitido relatório descriminando por setor da empresa o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como planejamento para o próximo ano.

Conduta Ética

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trouxer risco a saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 8

Definição Cargo x Função

No campo específico do ASO, estará indicada a função que cada funcionário ocupa na Empresa. A função corresponde à posição ocupada dentro da estrutura hierárquica da Organização (cargo). Cada função/cargo é responsável por um conjunto de tarefas que por sua vez se distribuem em um conjunto de atividades. Portanto para fins de entendimento de tarefas de trabalho, a função/cargo deverá ser vista como uma situação de posição hierárquica dentro da Empresa e que engloba uma ou mais tarefas, com níveis diferentes de responsabilidades, gerando atividades que variam de dinâmica a depender de cada setor. Assim a função/cargo não deve ser compreendida como um rótulo descritivo das atividades realizadas, mas sim, como uma posição ocupada pelo funcionário dentro da Empresa, correspondendo a uma situação que permite a realização de diferentes atividades, conforme as necessidades da dinâmica do trabalho. Sabendo disto, a aptidão deverá ser definida levando em consideração as atividades efetivamente desenvolvidas e não apenas a designação do cargo que é citado Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). É importante salientar, que para a identificação das atividades, deverá ser feita avaliação através da anamnese ocupacional e, se indicado, visita ao posto de trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador:

- Garantir a elaboração e a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Divulgar o Programa e seus resultados para todos os trabalhadores, através de CIPA;
- Implementar as medidas recomendadas pelos profissionais médicos que executam o programa para a neutralização/minimização de riscos e prevenção de doenças entre os trabalhadores assistidos;
- Fornecer, quando solicitadas pelo coordenador, às informações necessárias à formação do juízo clínico quanto a possíveis doenças relacionadas ao trabalho;
- Manter em cada unidade operacional, em ordem e à disposição da fiscalização, a documentação do PCMSO em seu poder (este documento de Planejamento, a primeira via dos ASO Atestados de Saúde Ocupacional e os Relatórios Anuais do Programa);
- Enviar os seus empregados para exames médicos no prazo correto estipulados neste Programa.



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 9

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (9/21) 1201/2037

Adelar de Bairros Construção Civil

Descrição de Funções:

Setor: Administrativo

Cargo: Assistente Administrativo	CBO: 4110-10
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, tratam de documentos variados, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	X	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 10

Setor: Apoio Operacional

Cargo: Líder de Obras	CBO: 7102.05
Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Poeira sílica	Químico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Setor: Campo

Cargo: Armador	CBO: 7153-15
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Pedreiro	CBO: 7152-10
Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 12

Cargo: Pintor	CBO: 7152-10
Realiza pintura em geral de obras.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X
Hemograma	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Servente de Obras	CBO: 7170-20
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 13

- ❖ No Exame de Retorno ao Trabalho os exames complementares serão realizados somente se o Periódico estiver vencido.
- ❖ No Exame de Mudança de Risco será realizado exame complementar de acordo com a nova função.
- ❖ Exames Complementares que não consta no PCMSO, seguem as exigências das Empresas Contratantes.



Marcius Vessálio Traple
CREMESP 32.514

Dr. Marcius Vessálio Traple
Responsável pelo PCMSO
CRM: 32514



Dr. Marcius Vessálio Traple

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 14

Relatório Analítico Anual

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120. 160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Administrativo	Assistente Administrativo	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	01	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Apóio Operacional	Líder de Obras	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 15

Campo	Armador Pedreiro Pintor Servente de Obra	Admissional	12	N/A								
		Periódico	10	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A									
		Retorno ao Trabalho	01	N/A								
		Demissional	03	N/A								



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

da Abril 2023 a Abril 2024 16

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (16/21) 1208/2037

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120.160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID anº anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Campo	Armador	Audiometria	01	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pedreiro	Audiometria	12	N/A	07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	12	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pintor	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Armador	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Líder de Obras	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Administrativo	Assistente Administrativo	Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação Oftalmológica



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 17

Cronograma de Ações

Atividades	CH	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Manter exames médicos atualizados cumprindo tabela de periodicidade	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha sobre tabagismo	1							X					
Noções básicas de primeiros socorros	1								X				
Palestras de DST e AIDS	1									X			
Palestra sobre alcoolismo	1										X		

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 18

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (18/21) 1210/2037

Plano de Emergência

Em caso de Acidente encaminhar colaboradores:			
Hospital: Municipal de Cajati			
Endereço Av. Dos Trabalhadores		Numero S/N	Telefone 13 38543737
CEP 11950-000	Cidade Cajati	Bairro Centro	UF SP



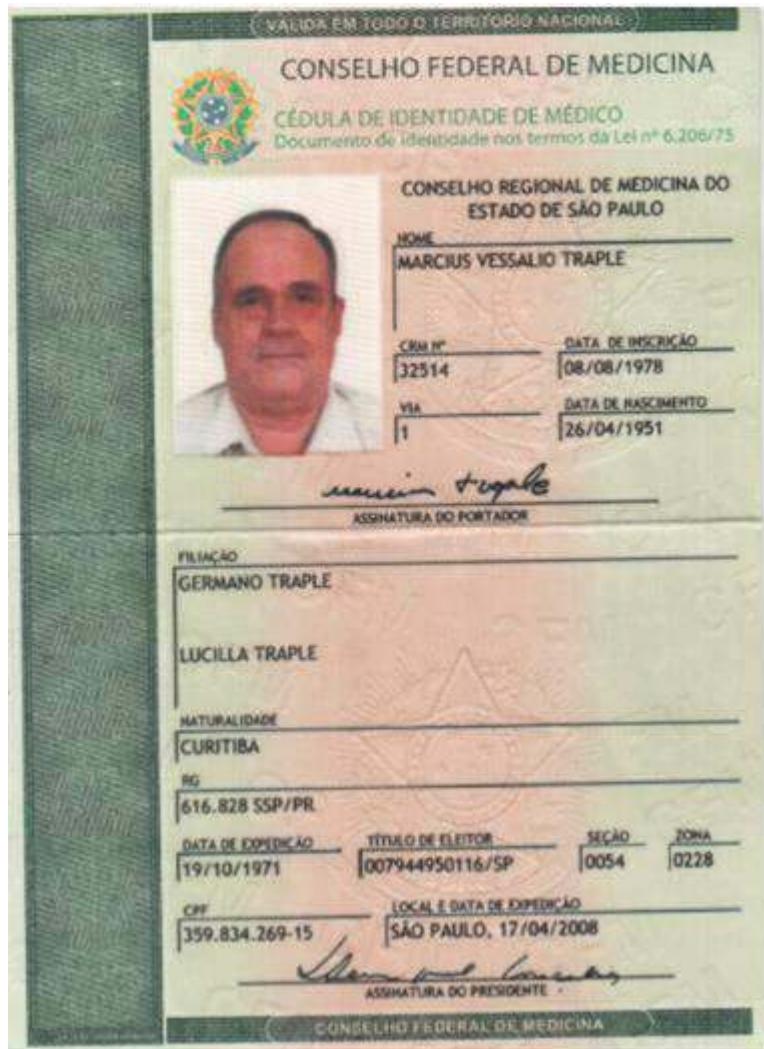
Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 19

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (19/21) 1211/2037





Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Período de vigência Abril 2023 a Abril 2024 21

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: PCMSO_ADL_2023.pdf (21/21) 1213/2037

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Inventário de Riscos e Plano de ação

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Adelar de Bairros Construção Civil

10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Índice

Introdução PGR	4
Controle de Revisões	4
Quadro 01 Normas, Leis e Portarias	4
Lista de Siglas	4
Introdução PGR	6
Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção	9
Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores	10
Metodologia Utilizada	10
Plano de Atendimento a Emergência - PAE	10
Investigação de Acidente	12
Inventário de Riscos	13
Introdução	14
Inventário de Riscos	14
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	17
Setor: Administrativo	18
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18
Setor: Apoio Operacional	20
Cargo: Líder de Obras	20
Setor: Campo	23
Cargo: ARMADOR	23
Cargo: PEDREIRO	27
Cargo: Pintor	31
Cargo: Servente de Obra	35
Assinaturas do Inventário de Riscos	39
Plano de Ação	40
Introdução	41
Plano de Ação	41
Unidade: Adelar de Bairros Construção Civil	43
Conclusão	45
Conclusão PGR	46
Análise Global	46
Considerações Finais	46

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

Controle de Revisões

Nº	Data	Histórico das Alterações	Aprovado por:
00	21/04/2023	Elaboração inicial.	Paulo Roberto da Rocha Junior

Quadro 01 Normas, Leis e Portarias

Código	Título	Atualização	Situação Atual
NR-15	Norma Regulamentadora nº 15 - Portaria 3214	08 de outubro de 2021	Vigente
NR-01	Disposições Gerais E Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	12 de março de 2020	Vigente
NH-01	Avaliação Da Exposição Ocupacional Ao Ruído	Ano - 2001	Vigente
NH-02	Análise Qualitativa Da Fração Volátil (Vapores Orgânicos) Em Colas, Tintas E Vernizes Por Cromatografia Gasosa / Detector De Ionização De Chama	Ano - 1999	Em processo de revisão
LEI Nº 6514	Altera O Capítulo V Do Título II Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativo À Segurança E Medicina Do Trabalho E Dá Outras Providências.	22 de dezembro de 1977	Vigente
PORTARIA 6730	Aprova A Nova Redação Da Norma Regulamentadora Nº 01 - Disposições Gerais E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais. (Processo Nº 19966.100073/2020-72).	12 de março de 2020	Vigente
PORTARIA 3214	Aprova As Normas Regulamentadoras - NR - Do Capítulo V, Título II, Da Consolidação Das Leis Do Trabalho, Relativas À Segurança E Medicina Do Trabalho	08 de junho de 1978	Vigente

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Lista de Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygiene (Conferência Americana de Higiene Industrial Governamental);
AIHA - American Industrial Hygiene Association (Associação Americana de Higiene Industrial);
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações;
CIPA - comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;
DORT - distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho;
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
GES - Grupo de Exposição Similar;
GHE - Grupo Homogêneo de Exposição;
GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
IDLH - Immediately Dangerous to Life or Health Air Concentration (Immediatamente Perigoso à Vida ou à Saúde);
LER - Lesão do Esforço Repetitivo;
LT - Limite de Tolerância;
MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego;
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional);
NR - Norma Regulamentadora;
OSHA - Occupational Safety and Health Administration (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional);
PCA - Programa de Conservação Auditiva;
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
TLV - Threshold Limit Value (Valor Limite);
TLV-C - Threshold Limit Value - Ceiling (Valor Limite Teto);
TWA1 - Time Weighted (Tempo ponderado);
VT - Valor Teto.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução PGR

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) insere-se no contexto da Política de Gestão da organização buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. O documento está estruturado conforme disposto na NR-01, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de março de 2020.

- Proteger a saúde, garantir a integridade física e melhorar a qualidade de vida dos empregados nos ambientes laborais;
- Prevenir riscos inerentes às atividades laborais e que possam provocar doenças ocupacionais;
- Manter sob controle os riscos capazes de causar danos à saúde dos empregados;
- Melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores nos ambientes laborais assegurando padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.
- Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância definidos na Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE, existindo agentes agressivos não constantes na NR-15, este serão avaliados com critérios técnicos da "ACGIH - American Conference Governmental Industrial Hygienists".

Objetivos e Resultados Esperados

A primeira etapa é voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de prevenção ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação dos riscos.

A próxima etapa do programa refere-se ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

- Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
- Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
- Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;
- Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos;
- Avaliação periódica do programa.

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas, quantitativas e avaliação preliminar.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual frequência e classificação do efeito estão gerando um grau de risco no trabalhador exposto em determinada atividade.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para obter o grau de risco a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para determinar qual medida é a mais adequada a adotar para minimização de um determinado risco.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário e/ou atividades.

Reconhecimento e Avaliação de Riscos

Agentes Físico: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que apresentam-se. Portanto, ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador.

Agentes Químicos: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

Agentes Biológicos: São microrganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.

Agentes Ergonômicos: É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comuns de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e receptividade.

Agente Acidentes: A atividade apresenta agentes de risco de acidentes diversos como o desmoronamento de matacões de pedra das laterais ou teto das galerias, quedas (escorregões na lapa), choque elétrico, queda ao transpor os transportadores de correia, queda ao apertar os parafusos de teto, atropelamento por máquinas ou cabos, torções em função de atividades exercida em locais de trânsito difícil.

Limite de Tolerância - LT (NR-15 / Brasil): A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Limite de Exposição - Média Ponderada pelo tempo - TLV-TWA1 (Threshold Limit Value / Time Weighted Average - ACGIH-EUA): A concentração média ponderada pelo tempo para uma jornada normal de 8h diárias e 40h semanais, para a qual a maioria dos trabalhadores pode estar repetidamente exposta, dia após dia, sem sofrer efeitos adversos a sua saúde.

Limite de Exposição - Curta Duracão - TLV (Threshold Limit Value-Short Term Exposure ACGIH-EUA): A concentração máxima a que os trabalhadores podem estar expostos continuamente por um período curto, de até 15 minutos, sem sofrer irritação, lesão tissular crônica ou irreversível, narcose em grau suficiente para aumentar a predisposição a acidentes, impedir auto salvamento ou reduzir significativamente a eficiência no trabalho, desde que não sejam permitidas mais de 4 exposições diárias, com pelo menos 60 minutos de intervalo entre os períodos de exposição e também que não seja excedido o TLV-TWA.

Limite de Exposição - Valor Teto (NR-15/Brasil), TLV-C (Threshold Limit Value - Ceiling - ACGIH-EUA): Concentração que não deverá ser excedida durante nenhum momento de exposição na jornada.

IDLH: Concentração máxima imediatamente perigosa para a vida ou saúde, da qual o trabalhador poderá escapar, dentro de 30 minutos, sem sintomas graves nem efeitos irreversíveis para a saúde (NIOSH/OSHA/EUA).

Mobilidade: Percentual de tempo de permanência nos diversos locais durante a rotina de trabalho, em relação ao número de horas trabalhada.

Nível de Ação: Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas (monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e controle médico) de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos corresponde à metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, acordos coletivos) e para o ruído a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

Grupo de Exposição Similar - GES: Grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer membro do grupo seja representativo do grupo como um todo.

Responsabilidade pela Implantação:

Por determinação da organização e de acordo com a legislação brasileira, o representante legal é o responsável pela implementação, treinamento e fiscalização do atendimento aos requisitos legais mapeados em seu Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A empresa acima identificada promoverá uma análise global deste PGR, anualmente ou sempre que necessário, observando-se que na NR-01 não está disponibilizada item que determina a data a validade do PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador:

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Gerência:

- Estabelecer, implementar e assegurar recursos para o cumprimento do PGR conforme preconiza a legislação.

Coordenador Geral do PGR:

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

Supervisores e Líderes:

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Segurança do Trabalho:

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que refere-se à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados:

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR - 5) determina.

Responsabilidade Técnica:

A Responsabilidade técnica pela elaboração deste Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/GRO) caberá a Paulo Roberto da Rocha Júnior, Engenheiro de Segurança do Trabalho, cadastrada no concelho de classe CREA-SP sob o número 5070147945.

Documentos Complementares

- Inventário de Riscos do PGR;
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos;
- Anexos.

Estratégia e Metodologia

A metodologia utilizada para desenvolvimento do programa baseia-se nas etapas a seguir:

- Antecipação e Reconhecimento dos Riscos;
- Avaliação Qualitativa dos Riscos;
- Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos;
- Tratamento dos Resultados;
- Cronograma de Ações (Plano de Ação);
- Verificação da Eficácia.

Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Implementação e Acompanhamento das Medidas de Prevenção

Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção será realizado conforme plano de ação e cronograma deste programa.

Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores

O acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores será realizado em consonância com o PCMSO - NR 07.

Metodologia Utilizada

Utilização da metodologia da matriz de riscos 4x4 presente no inventário de risco.

Plano de Atendimento a Emergência - PAE

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergência, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Suspensão dos Trabalhos

Caracterizada a situação de emergência devem ser paralisados de imediato e reiniciados, depois de cessada a emergência de acordo com sua classificação.

Os identificadores deverão comunicar a equipe de atendimento de emergência e assistir as vítimas até a chegada do Atendimento de Emergência, com objetivo de preservar a vida do(s) acidentado (s), nesse momento deverá avaliar a gravidade da situação e ser capaz de identificar possíveis agravamento (s) do estado de saúde da vítima (s).

Nas áreas onde a realização dos trabalhos está sujeita à emissão de Permissões de Trabalho, a mesma terá suspensão automática na ocorrência de emergências e o reinício dos trabalhos ocorrerá após a emissão de nova Permissão de Trabalho ou revalidação da Permissão de Trabalho suspensa.

Procedimento em Caso de Incêndio

- Em caso de Princípio de Incêndio, procure o Extintor de Incêndio mais próximo compatível com tipo de classe de incêndio, caso o mesmo fuja do controle deverá evadir-se do local usando as saídas ou acessos de emergência;
 - Ao retirar o extintor do seu suporte, acione o mesmo num pequeno teste de funcionamento;
 - Em caso de incêndios maiores, tenha sempre em mente as rotas de fuga para uma emergência e o acionamento do Corpo de Bombeiros;
 - Procure sempre ficar na posição de a favor do vento;
 - Se há mais vítimas no local, acionar a brigada de emergência.

Procedimento para Chegada do Corpo de Bombeiros

- O brigadista fará a recepção da corporação no local da emergência;
- Dar informações de trânsito interno ou externa até o local da emergência;
- O Coordenador ou Líder da brigada apresenta-se ao Corpo de Bombeiros e explica a situação;
- Informa os combustíveis e os equipamentos envolvidos no sinistro;
- Se existem possíveis vítimas no local;

Procedimento para Atendimento da Vítima pelos Brigadistas

- Os Brigadistas após os primeiros atendimentos comunicam a equipe de atendimento a emergência, caso haja risco para a vítima devem removê-la até o local de atendimento da ambulância;
 - Em momento algum os Brigadistas devem abandonar a vítima, somente se afastar após a chegada da equipe médica especializada e for autorizada sua saída.

Procedimento Caso Haja Manifestações e Perturbações da Ordem

- Em caso de ocorrência de pessoas o administrativo da empresa deverá ser informado imediatamente para tomar ações administrativas ou acionar órgão de segurança pública para apurar os fatos;
 - Caso a comunidade venha a manifestar-se durante a execução das atividades na empresa, a Diretoria da organização fará qualquer tipo de comunicação direta com a comunidade ou imprensa.
 - Se houver riscos de danos a pessoas ou equipamentos, os trabalhadores devem ser orientados de em nenhum momento expor-se em ato de agressão, na ocorrência de danos materiais e pessoais será aberto boletim de ocorrência, e uma investigação será feita para apurar e levantar os fatos;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Procedimento para Abandono de Área

A forma de comunicação e alerta para abandono de área será definido em conjunto e os critérios para deslocamento para o Ponto de encontro.

- Quando surgir uma situação que não está classificada como rotina o setor de Segurança do Trabalho tomará providências para sanar tal situação, acionando a sirene de emergência e dirigindo de maneira ordeira e em fila para o ponto de encontro.

• Se a situação de emergência se prolongar ou se tornar incontrolável através dos meios internos, é necessário dar início ao abandono total da área, permanecendo no local apenas o pessoal devidamente treinado para tal.

Antes de abandonar o local da emergência os líderes/supervisores/brigadistas certificarão se possui existência de vítimas na área atingida e informarão aos bombeiros/resgate/brigadistas para coordenar as ações de localização, resgate e atendimento, se for o caso.

O Responsável pelo Abandono de Área deve manter a calma, vasculhar rapidamente a área e ver se há pessoas remanescentes, orientar todos os componentes da Brigada, seguir Rotas de fugas indicadas, direcionar todas as pessoas a manterem ritmo de saída para o abandono da área.

Durante o abandono da área afetada as pessoas deslocarão com calma e ordenadamente, utilizando aos acessos, de forma a não obstruir o trânsito, seguindo as instruções do brigadista. Os empregados aguardarão no Ponto de Encontro e receberão informação do final da emergência, caso a emergência continue serão retirados com destino externo.

Procedimentos em Caso de Acidente/Emergência

Em caso de acidentes deverá prestar os Primeiros Socorros, comunicar aos Supervisores Responsáveis e comunicar as equipes de saúde e segurança.

- Após a ocorrência do acidente, o responsável pela área, deverá atender o fluxograma de acionamento e manter o cenário do acidente intacto para reconstituição e análise das causas, quando possível;
- A equipe de segurança do trabalho fará a investigação do acidente, o controle do afastamento do acidentado, a emissão da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), elaboração do Plano de Ação, visando a não reincidência do fato;
- Divulgar o fato em DDS para todos os funcionários;
- As ocorrências do PAE serão comunicadas, registradas e tratadas;
- É protegido a saída do colaborador da Empresa desacompanhado do local de trabalho para a procura de socorro médico. Ele deve dirigir-se ao seu Supervisor imediatamente para tomada de providências;
 - Em caso de acidentes materiais, o mesmo deverá ser investigado para apuração das causas e medidas de controle, se for o caso, acionamento de perícia e triagem de bens.

Resgate de Acidente de Trabalho em Altura

Em caso de acidente de atividade em altura, deve-se acionar uma equipe de resgate.

Acidente com Veículos Rodoviários ou Equipamentos Móveis

Os acidentes envolvendo veículos automotores, podendo abranger o transporte em veículos leves e equipamentos móveis, sendo que para estes cenários podemos ter cenários de acidentes pessoais ou materiais cujas ações serão descritas no item específico e medidas mitigadoras no PGR

Acidente de Origem Natural

Os acidentes de origem natural podem ser provenientes de ventos fortes que atingem uma velocidade capaz de arrastar materiais como telhas e equipamentos ou mesmo quebrar ou derrubar árvores. Mau tempo, variação brusca do tempo, tempestade, os colaboradores devem deslocar-se para um local seguro e seguir as orientações dos Brigadistas.

Primeiros Socorros

Os Primeiros Socorros representam o pronto atendimento oferecido a alguém em caso de acidente, a um doente ou vítima de mal súbito. O principal objetivo na prestação dos Primeiros Socorros é salvar uma vida, ou evitar que as lesões se agravem.

Procedimento em Caso de Acidente Fatal

Quando constatada a ocorrência de fatalidade, o colaborador que comunicou imediatamente aos setores

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

responsáveis, devendo seguir as orientações prescritas no Registro, investigação e análise de incidentes/accidentes. Após a ocorrência de um acidente fatal, o responsável pela área deve isolar o local do acidente, mantendo as características do cenário, comunicar imediatamente ao setor de segurança do trabalho e gerenciamento, que deve comunicar a Diretoria, que em conjunto deve comunicar as autoridades domésticas competentes, sindicato e órgão regional do Ministério do Trabalho e acompanhar o corpo até o IML;

O setor de RH entrará em contato com os familiares da vítima, providenciando a transferência, caso necessário, para outro Estado ou Município, oferecendo todo suporte. Após a liberação do corpo, a Diretoria alocará recursos com empresas de serviço funerário para receber o corpo, em caso de outro Município ou Estado e providenciar serviço de chegada (em acordo com os pais da família) para a recepção do corpo.

O setor administrativo e de saúde acompanharão e orientarão à família da vítima nos trâmites legais necessários e no apoio psicológico necessário durante e na sequência do evento. Todo apoio deve ser realizado de forma a mitigar o sofrimento da família do acidentado.

Após o atendimento, deve ser incluída a equipe para investigação de acidentes, definição de ações de bloqueio e apresentação de relatório. Em todas as situações, uma organização emitirá um CAT. Antes da retomada das atividades, é necessário verificar as condições do local da ocorrência, a liberação da autoridade e órgão policial do MTE, condições psicológicas dos trabalhadores.

Investigação de Acidente

Após quaisquer incidentes deve-se imediatamente preservar o local e garantir que a área esteja segura, incluindo o isolamento de qualquer equipamento envolvido no incidente.

A classificação preliminar das consequências real e potencial de um evento deve ser feita pela área onde o incidente ocorreu com base nas primeiras observações logo após o evento. A classificação final das consequências real e potencial deve passar por uma análise mais criteriosa e ser feita pela gerência da área em conjunto com a gerência de EHS Local.

A classificação da lesão deve ser realizada pelo médico do trabalho de acordo com o seu diagnóstico.

Comunicação

Os acidentes pessoais, ocorrências ambientais, materiais e quase acidentes, requerem registro e gerenciamento. Todos os acidentes pessoais deverão ter sua CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) devidamente emitida, após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas, em caso de fatalidade a comunicação deve ser imediata.

Ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do funcionário deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

Acidentes pessoais de trajeto devem ser comunicados. Deverá ser emitida a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) para as ocorrências de trajeto após confirmação do nexo causal e decisão médica e consenso da área jurídica (quando aplicável), em até 24 horas.

Para os eventos de saúde e segurança classificados como consequência real ou potencial de fatalidade (internação/coma/UTI), as informações devem ser encaminhadas às gerências jurídica e comunicação, para que tenham conhecimento dos fatos e possam prestar suporte em caso de necessidade.

Para acidentes com danos materiais envolvendo mais de uma área, a responsabilidade pela comunicação, investigação e análise deverá ser da área geradora do acidente/ocorrência.

Investigação

A classificação acidente / ocorrência será definida usando os critérios da Matriz de Avaliação de Riscos.

O funcionário envolvido no acidente (vítima) deverá participar da análise e investigação somente após a liberação pela área de saúde ocupacional.

A equipe de investigação, deverá receber treinamento neste procedimento, nas metodologias de análise de causas e técnicas de entrevista. No caso dos representantes da CIPA/CIPAMIN/CIMPATR, a periodicidade do treinamento é anual em virtude da vigência do mandato.

Essa equipe irá realizar a investigação do ocorrido e análise das ações corretivas e preventivas a serem tomadas até que todas as ações propostas e validadas sejam efetivamente realizadas.

Coleta de evidências

O responsável pela área onde houve a ocorrência do incidente/Accidente deve realizar a coleta de evidências.

Ao coletar as evidências, o supervisor e equipe deverão observar e levar em consideração o homem, as ferramentas, as máquinas, a área, outras pessoas envolvidas, as atividades desenvolvidas. Em caso de ocorrência ambiental, observar também a empresa e a comunidade onde está inserida.

Informe relatório final da investigação

O relatório final deverá ser concluído e divulgado em até 30 (trinta) dias após a data da ocorrência, caso necessário esse prazo poderá ser postergado com aprovação do Diretor.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Inventário de Riscos

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Inventário de Riscos

O inventário de riscos contemplado no PGR identifica e avalia os riscos ocupacionais identificados, nas atividades executadas pelos colaboradores da empresa.

Como evidenciado na NR-1, o inventário de riscos ultrapassa o assunto higiene ocupacional, mas aborda todas as possíveis exposições com potencial de causar acidentes, com o objetivo primeiramente de prevenir ou minimizar as exposições a agentes danosos a saúde do colaborador (NR-1, 2020).

Um inventário de riscos identifica e contém as seguintes informações:

- Indicação dos processos e da frente de trabalho;
- Indicação das atividades propostas para cada setor;
- Evidenciação dos perigos possíveis aos colaboradores, com a descrição da origem ou determinada circunstância, caracterização de riscos que possa ser gerado, grupo de colaboradores sujeitos ao risco na atividade e as medidas necessária para prevenir e evitar acidentes;
- Dados preliminares e de monitoramento sobre questões de exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, além dos resultados baseado nas avaliações de ergonomia segundo a NR-17;
- Exerce um estudo dos riscos, e elabora as classificações para desenvolver o plano de ação e aplicar os critérios através do plano de ação, após ter os resultados sobre os riscos existentes.

A organização deve manter o inventário de riscos ocupacionais atualizado, ter um histórico das atualizações e modificações do inventário de riscos ocupacionais de um no mínimo um período de 20 anos ou proposto (NR-1, 2020).

Os riscos segundo a NR 1, serão classificados em função da gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em consideração a magnitude da consequência e o número dos trabalhadores possivelmente afetados e a gradação da probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde devendo levar em conta os requisitos estabelecidos em normas regulamentadoras; as medidas de prevenção implementadas; as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional.

Conforme a NR1 (item 1.5.3.2), a Organização deve:

- Evitar riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de medidas de prevenção;
- Implementar medidas de prevenção conforme classificação dos riscos;
- Acompanhar o controle de riscos ocupacionais

Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores com nome, cargo CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores que desenvolvem suas atividades, datas de admissão no setor e regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles relacionam-se com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa é feito o mapeamento dos processos e atividades existentes com o propósito de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE - Grupo Homogêneo de Exposição.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado considerando a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto à exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE é realizado a identificação dos perigos considerando as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

- Avaliação Qualitativa dos Riscos
- Frequência

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

A gradação da frequência da ocorrência do dano, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa dos efeitos a saúde
Leve	Efeitos reversíveis e pequenos que se originam ou do desconhecimento ou da suspeita de efeitos adversos a saúde.
Moderado	Severos e reversíveis efeitos a saúde.
Sério	Efeitos irreversíveis a saúde.
Severo	Ameaça a vida, lesão incapacitante ou doença.

Classificação do efeito

E a exposição do trabalhador ao dano, cujo o significado está relacionado no quadro abaixo:

Categoria	Avaliação qualitativa de exposição
Ocasional	Infrequente ou não há contato com o agente a baixa concentração.
Intermitente	Frequente contato com o agente a baixa concentração e infrequente contato com o agente a alta concentração.
Habitual	Frequente contato com o agente a alta concentração.
Permanente	Frequente contato com o agente a altíssima concentração.

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para Frequência e Classificação do efeito do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Matriz de avaliação de risco

		Frequência			
		Classif. Efeito			
		Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo
1	Leve				Risco Médio
2	Moderado		Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
3	Sério		Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
4	Severo		Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		1	2	3	4

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Grau de Risco (Frequência + classificação do efeito= Grau do risco)	Avaliação quantitativa do grau de risco
Risco Irrelevante	Requer a informação aos trabalhadores.
Risco baixo	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.
Risco médio	Requer ações de controle.
Risco Alto	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
Risco Crítico	Requer imediata ação para a redução da exposição do risco, reavaliação posteriormente a avaliação quantitativa.

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GES - Grupo de Exposição Similar/GHE - Grupo de Exposição Homogêneo, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao Risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o intuito de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração, Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposições.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
10.651.046/0001-24

Endereço

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP
11950-000

CNAE

4120-4/00 - Construção de edifícios
Grau de Risco 3

Setor	Cargo
Administrativo	Assistente Administrativo
Apoio Operacional	Líder de Obras
Campo	Armador
	Pedreiro
	Pintor
	Servente de Obra

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Administrativo

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório.

CARGO

Assistente Administrativo

CBO: 4110.10

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	68 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Apoio Operacional

Layout com altura superior a três metros, com iluminação fluorescente, edificação tipo predial, com fechamento em alvenaria e piso com revestimento em cerâmica, faz uso de material de escritório

CARGO

Líder de Obras

CBO: 7102.05

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Líder de Obras					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	79 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)		Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação		4 mg/m ³	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Postura Incorreta	Grupo Ergonômico				
Descrição	Postura no exercer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sinovite, tendinite e tenossinovite (também chamada de síndrome do túnel do carpo), bursite, mialgias e síndrome do pronador redondo.				
Fontes ou circunstâncias	Postura incorreta durante a execução das atividades				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle. Adequação dos postos de trabalhos e estruturas, verificar se estão de tamanhos e formas corretas. Implementação de alongamentos diariamente.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

SETOR

Campo

Layout superior a três metros com iluminação natural, galpão faz uso de material de construção civil

CARGO

Armador

CBO: 7153.15

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo ARMADOR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação										
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico									
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade..									
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.									
Fontes ou circunstâncias										
Poeira										
Prevenção e controle										
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.									
Exposição										
Critério	Quantitativo									
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento						
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem						
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³							
Avaliação de risco										
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio					
Classificação	Tolerável									
Ações necessárias	Requer ações de controle									

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pedreiro

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo PEDREIRO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermítente	Grupo Físico				
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira sílica	Grupo Químico				
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.				
Fontes ou circunstâncias	Poeira				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Pintor

CBO: 7152.10

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Pintor	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho
Exposição	
Critério	Qualitativo
Avaliação de risco	
Classif. Efeito	Moderado
Frequência	Habitual
Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Requer ação de controle

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermítente	Grupo Físico			
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.			
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído
Limite de tolerância	85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Identificação				
Perigo/Fator de Risco Poeira silíca	Grupo Químico			
Descrição	Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias	Poeira			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas	Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem
Limite de tolerância	8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³	

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ações de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas		Grupo Acidente			
Descrição		Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões Infecções			
Fontes ou circunstâncias		Objetos perfuro cortantes			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros		Grupo Acidente			
Descrição		Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões; Infecções e Perda de membros			
Fontes ou circunstâncias		Quedas de matérias			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

CARGO

Servente de Obra

CBO: 7170.20

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo Servente de Obra					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e Transporte Manual de Peso	Grupo Ergonômico				
Descrição	O levantamento manual de cargas no decorrer da atividade.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculoesqueléticas, que aumentam os músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos e lesões localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Peso; Repetitividade; Posicionamento incorreto; Movimentos acima do nível dos ombros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Realizar a implementação da Analise Ergonômica do Trabalho - AET. Um método usado para corrigir a ergonomia, no caso de um processo que esteja sendo executado de forma inadequada. Deve constar na análise como atividades prescritas e executadas pelo trabalhador, além do diagnóstico e recomendação ergonômica para adequação do posto de trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ruído Continuo ou Intermítente	Grupo Físico
Descrição	Ruído derivado de processo geral do setor
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Comprometimento da comunicação e entendimento vocal/auditivo; Problemas neurológicos, como insônia e dores de cabeça; Problemas comportamentais e/ou psicoemocionais, como irritabilidade, ansiedade, mudança de humor, depressão, entre outros; Cansaço, desânimo, déficit de atenção e diminuição de rendimento devido à falta de disposição.
Fontes ou circunstâncias	Maquinas e Equipamentos
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	Reducir o tempo de exposição diária dos trabalhadores ao ruído fazendo alternância de funções e locais de trabalho onde o nível for inferior ao nível de ação; usar equipamento de proteção individual.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/04/2023	74 dB (A)	Engvale	NHO-01 Dosimetria de Ruído	Dosímetro de Ruído	
Limite de tolerância		85 dB (A)	Nível de ação	80 dB (A)	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer a educação dos trabalhadores sobre as consequências de uma superexposição.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira silica		Grupo Químico			
Descrição		Risco derivado do corte de Material no decorrer da atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A silicose é a principal pneumoconiose causada por inalação de poeira de sílica. Caracteriza-se pela formação de tecido conjuntivo fibroso no pulmão, chamada de fibrose. Esta é responsável pela diminuição da elasticidade pulmonar, prejudicando o processo de trocas gasosas.			
Fontes ou circunstâncias		Poeira			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Recomenda-se a eliminação da substância, mudança de processo ou operação, umidificação, ventilação, enclausuramento, isolamento, limpeza ou manutenção geral, sinalização e rotulagem, monitoramento ambiental, limitação do tempo de exposição, proteção respiratória, asseio pessoal e exames médicos.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
04/02/2022	0 mg/m ³	Engvale	Amostragem de Ar-NHO-02	Bomba de Amostragem	
Limite de tolerância		8 mg/m ³	Nível de ação	4 mg/m ³	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Requer ações de controle			

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Grupo Acidente				
Descrição	Cortes e perfurações por ferramentas afiadas, especialmente no uso de ferramentas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões Infecções				
Fontes ou circunstâncias	Objetos perfuro cortantes				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de ferramentas manuais e elétricas de corte, seguindo as instruções de segurança do fabricante.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Prensamento de Membros	Grupo Acidente				
Descrição	Prensamento decorrente de utilização de maquinário ou queda de materiais pesados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões; Infecções e Perda de membros				
Fontes ou circunstâncias	Quedas de matérias				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Treinamento para aplicação de procedimentos corretos de manuseio de materiais, seguindo as instruções Norma de saúde e segurança.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda mesmo Nível e Desnível	Grupo Acidente				
Descrição	Queda e escorregão por pisos irregulares ou escorregadios, causado por pisos irregulares.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes; lesões cutâneas e fratura				
Fontes ou circunstâncias	Irregularidades nos pisos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Manter vias de acessos e movimentação livres; reparar irregularidade no piso; limpar e secar os pisos, degraus e rampas, garantindo que estejam limpos, iluminados e não estejam escorregadios, livres de excesso de água. Sinalização de obstáculos, irregularidades e pisos escorregadios;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Requer ação de controle.				

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

PAULO ROBERTO DA
ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:54:15
-03'00'

Responsável Técnico
Paulo Roberto da Rocha Junior

Conselho de classe: CREA 5070147945

UF: SP

Especialidade: Engenheiro de Segurança

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **21/04/2023**

Plano de Ação

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Introdução

Plano de Ação

O Plano de ação é uma ferramenta de gestão, utilizado para planejar e controlar ações e atividades necessárias para a conquista de objetivos, estabelecer prazos, definir responsáveis por cada tarefa, e permite acompanhamento dos resultados.

Objetivos do Plano de Ação

- Definir e esclarecer objetivos de um projeto, serviço, ação ou solução de um problema;
- Identificar e designar atividades;
- Estimar recursos necessários;
- Estabelecer prazos adequados para conclusão de cada atividade ou ação;
- Permitir controle sobre as atividades/ações.

Execução

O plano de ação deve ter um responsável formal para acompanhamento da execução das atividades previstas, dentro dos prazos acordados.

Esta é a fase em que as ações planejadas no plano de ação serão colocadas em prática.

O executor deve analisar a execução de cada uma das atividades porque é nesta etapa que ficarão evidentes os eventuais erros e desvios que poderão prejudicar o andamento do plano.

Monitoramento

É fundamental também desenvolver estratégias para monitorar e acompanhar a evolução geral do plano de ação, bem como definir no cronograma os períodos em que se fará essa análise desempenho.

Quando identificado algum problema, deve-se listá-lo, identificar as suas causas e atribuir uma solução adequada para resolvê-lo. Se necessário, não hesite em ajustar alguma etapa de seu plano para garantir a sua eficácia.

Modelo de Plano de Ação

Geralmente o plano de ação é elaborado no formato de uma planilha ou tabela, contendo informações como:

- Assunto a ser tratado;
- Responsável pelo plano;
- Identificação do GHE- Grupo de Exposição;
- Atividade;
- Recursos necessários;
- Responsável atividade;
- Data início;
- Data término;
- Observações.

Fases do Plano de Ação

O Plano de Ação é definido em 3 fases.

- Planejamento;

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

- Execução;
- Encerramento.

Planejamento

- Definir o objetivo a ser atingido;
- Definir e relacionar as atividades ou ações necessárias para atingir o objetivo proposto;
- Estimar prazo de conclusão para cada atividade;
- Estimar recursos necessários (humano, material e financeiro) para cada atividade ou ação;
- Elaborar cronograma de execução para cada atividade ou ação;
- Indicar responsável para cada uma das atividades e ações identificadas.

Implementação

Fase em que as ações planejadas serão colocadas em prática;

Os responsáveis pelas atividades do plano de ação deverão ficar atentos as evidências de erros e desvios que possam prejudicar o andamento do plano e adotar ações corretivas.

Classificação dos riscos e ações necessárias

Risco muito alto ou crítico	Risco intolerável	Interromper a atividade ou intervenção imediata + reavaliação do risco
Risco Médio ou moderado	Risco inaceitável ou indesejado	Reducir o risco + reavaliação do risco
Risco baixo	Risco tolerável	Redução do risco discricionária + monitoração obrigatória
Risco baixo	Risco aceitável	Manter os controles + monitoração discricionária
Risco muito baixo ou Trivial	Risco aceitável	Nenhuma é necessária

Encerramento

Na fase de encerramento, deve ser feita uma checagem final para certificar-se de que as etapas do plano de ação foram desenvolvidas de forma a possibilitar o atingimento do objetivo proposto;

Caso sejam identificados indícios de erros e desvios que possam prejudicar o resultado final, deverão ser adotadas ações corretivas.

Conclusão

Com o planejamento e execução do projeto a empresa poderá controlar e aprimorar situações e imprevistos que poderão surgir durante o decorrer da atividade, tendo uma visão geral do processo a ser feito, atentando-se do que poderá acontecer e tomar medidas preventivas para determinada situação.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

UNIDADE

Adelar de Bairros Construção Civil

Adelar de Bairros Construção Civil
10.651.046/0001-24

Atividade	Ano												
	2023												
Análise Ergonômica - AET	2024												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável													
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Análise Ergonômica do Trabalho - Análise Ergonômica do Trabalho em atendimento a NR17 e Manual de Aplicação da NR17.													

Análise Preliminar de Riscos	Ano												
	2023												
Responsável	2024												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável													
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Elaborar Análise Preliminar de Riscos - Higiene Ocupacional E Caracterização Dos Grupos Homogêneos De Exposição.													

Designar Representante de CIPA	Ano												
	2023												
Responsável	2024												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável													
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Designar representante de CIPA e divulgar para os funcionários.													

Divulgar PGR	Ano												
	2023												
Responsável	2024												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsável													
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Divulgar PGR e Inventário de Risco para os envolvidos, dando ênfase aos riscos médio, alto e muito alto.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Elaborar LTCAT		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Concluída	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar Relatório Técnico LTCAT com ART, certificado de calibração dos equipamentos e certificado do laboratório para as amostras químicas.													

Plano de Atendimento a Emergência - PAE		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Realizar treinamento de evacuação para determinados tipos de situações em casos de acidentes.													

Treinamento NR-12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Treinamento de segurança para uso de máquinas e equipamentos conforme NR-12.													

Treinamento NR-6 - Equipamento De Proteção Individual		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Adelar de Bairros	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Adelar de Bairros Construção Civil	Média												
Descrição													
Emissão e monitoramento do Anexo - Listagem de EPI recomendados por GHE/Função e realizar treinamento conforme determinação da NR-06.													

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Empresa
Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 21/04/2023

Conclusão PGR

Análise Global

As ações do PGR deverão ser avaliadas e discutidas no aspecto técnico, se atendem ou não aos propósitos originais e se as metas programadas no cronograma de planejamento anual foram alcançadas no todo ou em parte.

Os desvios deverão ser detectados e corrigidos, estipulando novos prazos e prioridades a serem cumpridos rigorosamente no novo período de vigência do PGR, criando novo cronograma e reestabelecendo novas datas e prioridades.

Os critérios de avaliação deverão ser baseados na proteção do trabalhador, que de forma alguma poderá trabalhar exposto a riscos ambientais sem as devidas proteções necessárias.

A avaliação anual do PGR deverá ser realizada por meio de processo de verificação in loco através de auditorias de segurança ou através de análise documental quando for o caso com a finalidade de identificar possíveis não conformidades em relação às normas de segurança do trabalho.

O cumprimento das etapas do Cronograma de Ações é muito importante para o bom andamento das metas da empresa: prevenção de acidentes e prevenção de doenças ocupacionais, bem como cumprir os preceitos das Normas Regulamentadoras (NR's), que trata da Segurança do Trabalho.

Fazer sempre que necessário os levantamentos quantitativos dos agentes ambientais encontrados e os que vierem a surgir em decorrência de alteração nos processos de trabalho, inserção de novas matérias primas ou alteração no layout da empresa.

Um importante documento, que deverá ser elaborado e implementado é o PCMSO - Programa de Controle Médico Ocupacional, para que a empresa saiba e monitore a saúde dos trabalhadores, realizando os exames médicos necessários específicos, para cada função.

Considerações Finais

Segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, eliminando as condições inseguras do ambiente, instruindo ou convencendo as pessoas sobre a implantação de práticas preventivas. O principal objetivo da Segurança do Trabalho é executar as ações para que os empregados possam exercer suas atividades de maneira segura, garantindo maior confiança que resulta em um trabalho mais eficiente e consequentemente em melhores resultados para a empresa.

Sua área de atuação é composta praticamente por todos os locais onde a força humana de trabalho é necessária, atuando de forma direta e indireta nos fatores físicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais relacionados com o trabalho e o trabalhador.

As obrigações legais da empresa relativas aos aspectos de Segurança do Trabalho estão no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho. Nesta portaria estão descritas 37 Normas Regulamentadoras (NR), que disciplinam os aspectos principais de prevenção nas empresas.

A Segurança do Trabalho deve dirigir os seus esforços em conjunto com os fatores produtividade, qualidade de produtos, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. Não pode ser uma área isolada na organização, devendo estar integradas com outras áreas como marketing, produção e principalmente recursos humanos, pois este é o seu objetivo principal, o capital humano da empresa.

Todos os novos projetos e normas que envolvam devem ser analisados pela Segurança do Trabalho com o objetivo de tornar estes processos o mais seguro possível para quem irá executá-los.

Este programa é parte integrante das atividades de gestão de saúde e segurança da organização, e deve ter sua validade e eficácia controlada em um processo permanente de melhoria contínua, refletindo as reais necessidades desta unidade.

Conclui-se que os benefícios da aplicabilidade da nr1 são inestimáveis quando se fala que vidas humanas serão poupanas nos ambientes de trabalho diminuindo com isso o passivo trabalhista em função dos acidentes de trabalho. A classificação de riscos por sua vez possibilitará a elaboração de um plano de ação eficaz constituindo-se uma ferramenta importante de gerenciamento.

ANEXO 01

Grupo de Exposição Similar

GRUPO - GES		Setor	Cargo	Grupo de Exposição Similar																						
1	2			Poeira Silica	Cumeno	Poeira	Vibração de Corpo Inteiro	Vibração em Mãos e Braços	Ruído Contínuo e Intermittente	Calor	Microrganismos	Postura Incorreta	Frequente Execução de Movimentos Repetitivos	Postura Sentada por Longos Períodos	Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes	Postura de Trabalho Sentado	Postura de Trabalho em Pé	Pensamento de Membros Queda mesmo Nível e Desnível	Queda de Diferença de Nível	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	Queda de Objetos ou Materiais	Projeção de Partículas	Incêndio/Explosão	Colisão e Capotamento	Queimadura	Contato com Elétricidade
1	Administrativo	Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Apoio Operacional	Líder de Obras	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Campo	Armador	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
		Pedreiro	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
		Pintor	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-
		Servente de Obra	X	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-

ANEXO 02

Relação de EPI's de Recomendados

Relação de EPI's de Recomendados

Setor	Cargo	Protetor Facial	Óculos de Segurança	Protetor Auditivo Concha	Capacete de Segurança	Respirador Filtro PFF2	Respirador Semi Facial	Filtro Químico	Conjunto de Aplicação de Agrotóxicos	Avental PVC	Luva PVC	Luva Pigmentada	Luva Vaqueira	Luva Malha de Aço	Botas de PVC	Creme Bloqueador Solar	Botina de Segurança	Japona térmica
Administrativo	Assitente Administrativo	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Apoio Operacional	Líder de Obras	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
Campo	Armador	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pedreiro	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Pintor	-	x	-	x	-	x	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	
	Servente de Obra	-	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	

ANEXO 03

Cronograma De Treinamentos Recomendados

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS RECOMENDADOS POR SETOR

Cargos	Guarda e Conservação de EPI - NR-06	Percepção de Risco	Análise Preliminar de Risco - APR	Segurança do Trabalho em Maquinas e Equipamentos - NR - 12	Ergonomia - NR 17	Treinamento de Aplicação de Defensivos Agrícolas - NR-31	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR- 10	Trabalho em Altura NR -35	Primeiros Socorros	Direção Defensiva
Assitente Administrativo	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Líder de Obras	x	x	x	-	x	-	-	-	x	-
Armador	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pedreiro	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Pintor	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-
Servente de Obra	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-

ANEXO 04

Anotação De Responsabilidade Técnica – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230626199

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1411724542

Empresa Contratada: MARATAYAMA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA

Registro: 5070147945-SP

Registro: 2427198-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Adelar de Bairros Construção Civil

CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24

Endereço: Rua Guanabara

Nº: 196

Complemento:

Bairro: Vila Adriana

Cidade: Cajati

UF: SP

CEP: 11950-000

Contrato:

Celebrado em: 02/02/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Guanabara

Nº: 196

Complemento:

Bairro: Vila Adriana

Cidade: Cajati

UF: SP

CEP: 11950-000

Data de Início: 02/02/2023

Previsão de Término: 02/02/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Adelar de Bairros Construção Civil

CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1	Laudo	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	unidade
	Laudo	de laudo de condições ambientais de trabalho <input checked="" type="checkbox"/> LTCAT	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ROBERTO DA ROCHA
JUNIOR:07158786625

Assinada de forma digital por PAULO ROBERTO DA
ROCHA JUNIOR:07158786625
Dados: 2023.04.30 09:55:28 -03'00'

PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR - CPF: 071.587.866-25

Adelar de Bairros Construção Civil - CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62 Registrada em: 24/04/2023 Valor Pago R\$ 96,62 Nossa Numero: 28027230230626199 Versão do sistema
Impresso em: 25/04/2023 10:01:54

Proc. Administrativo 3- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 10:55:18

Prezados,

Segue documentos de fiscalização dos meses de junho e julho de 2024.

Atenciosamente.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

JULHO.rar

JUNHO.rar

Proc. Administrativo 4- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 10:17:08

Bom dia,

Segue documentos de fiscalização do mês de agosto de 2024.

Atenciosamente.

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

CDN_ESTADUAL.pdf

CND_MUNICIPAL_VENC_23_08.pdf

CND_TRABALHISTA_VENC_13_11_2024.pdf

CND_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_DIVIDA_ATIVA_VENC_13_11_.pdf

CRF.pdf

GTS_INSS_E_COMPROVANTES.pdf

RELACAO_DE_TRABALHADORES.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24070514166-53

Data e hora da emissão

12/07/2024 15:02:48

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2311/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-07-24T00:00:00

RGXKRR-002311/2024

CAJATI, 24 de Julho de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 34342849/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C2B.039F.D19C.8345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

**Razão
Social:** ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802211555694884

Informação obtida em 13/08/2024 16:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124090927386267-6

Tag
10651046 08/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/09/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

5.784,85

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2024	29	5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85
Total Geral:		5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Data de geração da Guia: 09/09/2024 às 16:40:49 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Valor: R\$ 5.784,85

Realizado em: 20/09/2024 - 08:55:18

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620240920115504FPxyx7yHR

Dados gerais:

Identificador: 9e32b77b5a1e45da8462d0d2ef58

Valor original: R\$ 5.784,85

Vencimento: 20/09/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4092.0115.504F.Pxyx.7yHR

Número de Controle: 11256841513

Emitido em: 20/09/2024 - 08:55:20

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Agosto/2024	Data de Vencimento 20/09/2024	Número do Documento 07.16.24261.4693517-9	Pagar este documento até 20/09/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000262519574			Valor Total do Documento 25.800,66

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	5.749,95			5.749,95
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	242,00			242,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	13.935,41			13.935,41
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	440,00			440,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	1.045,15			1.045,15
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	1.741,92			1.741,92
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	139,35			139,35
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	696,77			696,77
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	1.045,15			1.045,15
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	418,06			418,06

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

17/09/2024 09:33:10

85860000258 9 00660385242 3 64071624261 0 46935179359 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais


CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24261.4693517-9
 Pagar até: 20/09/2024
 Valor: 25.800,66

Pague com o PIX





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024	346,90			346,90
	Totais	25.800,66			25.800,66

Valor: R\$ 25.800,66

Realizado em: 20/09/2024 - 08:54:23

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620240920115410egtENf9Rw

Dados gerais:

Identificador: 07162426146935179049713036

Valor original: R\$ 25.800,66

Vencimento: 20/09/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4092.0115.410e.gtEN.f9Rw

Número de Controle: 11256838482

Emitido em: 20/09/2024 - 08:54:26

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 Data Emissão: 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28			Relação de Trabalhadores											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024		ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	20/09/2024	Mensal		2.081,04	166,48	0,00	0,00	0,00	166,48
08/2024		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/09/2024	Mensal		2.593,13	207,45	0,00	0,00	0,00	207,45
08/2024		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/09/2024	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
08/2024		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/09/2024	Mensal		2.073,52	165,88	0,00	0,00	0,00	165,88
08/2024		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/09/2024	Mensal		2.081,04	166,48	0,00	0,00	0,00	166,48
08/2024		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/09/2024	Mensal		2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
08/2024		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/09/2024	Mensal		2.870,43	229,63	0,00	0,00	0,00	229,63
08/2024		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/09/2024	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
08/2024		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/09/2024	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
08/2024		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/09/2024	Mensal		2.660,17	212,81	0,00	0,00	0,00	212,81
08/2024		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/09/2024	Mensal		2.628,18	210,25	0,00	0,00	0,00	210,25
08/2024		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/09/2024	Mensal		2.073,52	165,88	0,00	0,00	0,00	165,88
08/2024		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/09/2024	Mensal		2.366,52	189,32	0,00	0,00	0,00	189,32
08/2024		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/09/2024	Mensal		2.364,59	189,16	0,00	0,00	0,00	189,16
08/2024		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/09/2024	Mensal		2.532,19	202,57	0,00	0,00	0,00	202,57
08/2024		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/09/2024	Mensal		2.103,57	168,28	0,00	0,00	0,00	168,28
08/2024		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/09/2024	Mensal		2.199,36	175,94	0,00	0,00	0,00	175,94
08/2024		Igor Mateus Souza Alves Nicolau	Matriz0001000186	327.625.258-96	101	20/09/2024	Mensal		2.180,20	174,41	0,00	0,00	0,00	174,41
08/2024		JOCEMAR DE SOUZA MACHADO	Matriz0001000179	337.359.208-96	101	20/09/2024	Mensal		1.716,23	137,29	0,00	0,00	0,00	137,29
08/2024		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/09/2024	Mensal		2.636,95	210,95	0,00	0,00	0,00	210,95
08/2024		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/09/2024	Mensal		2.532,19	202,57	0,00	0,00	0,00	202,57
08/2024		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/09/2024	Mensal		3.167,73	253,41	0,00	0,00	0,00	253,41
08/2024		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/09/2024	Mensal		3.157,80	252,62	0,00	0,00	0,00	252,62
08/2024		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/09/2024	Mensal		2.355,45	188,43	0,00	0,00	0,00	188,43
08/2024		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/09/2024	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
08/2024		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/09/2024	Mensal		2.523,05	201,84	0,00	0,00	0,00	201,84
08/2024		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/09/2024	Mensal		3.146,40	251,71	0,00	0,00	0,00	251,71
			Total do Tomador	64.037.815/0001-28					66.164,91	5.293,08	0,00	0,00	0,00	5.293,08
			Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24					72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85
			Total FGTS						72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 Data Emissão: 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/09/2024	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
08/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/09/2024	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
				Total do Tomador		Sem Tomador		6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
				Total do Estabelecimento		10.651.046/0001-24		72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85
				Total FGTS				72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 **Data Emissão:** 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	101	29	72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85
	Total FGTS		72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público com cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 **Data Emissão:** 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	10.651.046/0001-24	29	72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85
	Total FGTS		72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 Data Emissão: 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	11 - FGTS mensal	29	70.825,90	5.665,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,96
08/2024	12 - FGTS 13º salário	1	1.486,18	118,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,89
	Total FGTS		72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 29 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.784,85

Número da Guia: 0124090927386267-6 Data Emissão: 09/09/2024 16:40:49 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	27	66.164,91	5.293,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,08
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	66.164,91	5.293,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,08

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total FGTS		72.312,08	5.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,85

Proc. Administrativo 5- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 11:15:31

Bom dia.

Em anexo seguem os seguintes documentos:

- Débitos trabalhistas e previdenciários quitados do mês de outubro de 2024;
- Certidões negativas de débito dos meses de setembro, outubro e dezembro de 2024
- Diário de obras das 2^a e 3^a medições.

Atenciosamente.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

CDNT.pdf
CDN_DIVIDA_ATIVA.pdf
CDN_MUNICIPAL(1).pdf
CDN_MUNICIPAL.pdf
CDN_TRIBUTARIO.pdf
CDN_UNIAO.pdf
CND_MUNICIPAL(1).pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_MUNICIPAL_26_09_2024(1).pdf
CND_MUNICIPAL_26_09_2024(2).pdf
CND_MUNICIPAL_26_09_2024.pdf
CND_TRABALHISTA_VENC_13_11_2024(1).pdf
CND_TRABALHISTA_VENC_13_11_2024(2).pdf
CND_TRABALHISTA_VENC_13_11_2024.pdf
CND_UNIAO(1).pdf
CND_UNIAO(2).pdf
CND_UNIAO.pdf
CRF(1).pdf
CRF(2).pdf
CRF(3).pdf
CRF.pdf
DARF_E_COMPROVANTE.pdf
DIARIO_DE_OBRA.pdf
DIARIO_DE_OBRAS.pdf
ESPELHO_DA_FOLHA_DE_PGTO.pdf
RELACAO_DE_FUNCIONARIOS.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 83286008/2024

Expedição: 02/12/2024, às 12:41:35

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.651.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61139902

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/10/2024 15:38:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3628/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2 de Dezembro de 2024

PLBKPP-003628/2024

CAJATI, 2 de Dezembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3085/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-10-09T00:00:00

IJIKII-003085/2024

CAJATI, 9 de Outubro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24120045845-08

Data e hora da emissão

02/12/2024 12:42:29

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:37 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **1234.C99B.9D2D.8990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2599/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 10.651.046/0001-24, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-08-23T00:00:00

IHWKII-002599/2024

CAJATI, 23 de Agosto de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2599/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 10.651.046/0001-24, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-08-23T00:00:00

IHWKII-002599/2024

CAJATI, 23 de Agosto de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2931/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-26T00:00:00

YIWKYY-002931/2024

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2931/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-26T00:00:00

YIWKYY-002931/2024

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2931/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-09-26T00:00:00

YIWKYY-002931/2024

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 34342849/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 34342849/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 34342849/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C2B.039F.D19C.8345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C2B.039F.D19C.8345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:05 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C2B.039F.D19C.8345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

**Razão
Social:** ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621221555694801

Informação obtida em 23/08/2024 08:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

**Razão
Social:** ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903471555694841

Informação obtida em 02/12/2024 14:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

**Razão
Social:** ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621221555694801

Informação obtida em 23/08/2024 08:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092321441555694845

Informação obtida em 09/10/2024 15:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.16.24311.7400465-2	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000278241486			Valor Total do Documento 29.032,82

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	6.562,71			6.562,71
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	15.776,67			15.776,67
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.183,25			1.183,25
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.972,08			1.972,08
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	157,76			157,76
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	788,83			788,83
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.183,25			1.183,25
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	473,30			473,30

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

06/11/2024 16:36:45

85890000290 8 32820385243 4 24071624311 5 74004652228 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



Pague com o PIX

 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24311.7400465-2
 Pagar até: 19/11/2024
 Valor: 29.032,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	224,14			224,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	28,83			28,83
Totais		29.032,82			29.032,82

Valor: R\$ 29.032,82

Realizado em: 19/11/2024 - 17:37:12

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241119203654MkEnuFsOL

Dados gerais:

Identificador: 07162431174004652040437489

Valor original: R\$ 29.032,82

Vencimento: 19/11/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4111.9203.654M.kEnu.FsOL

Número de Controle: 11522538380

Emitido em: 19/11/2024 - 17:37:21

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

outubro

Conselho Tutelar
Contrato 007/2024
4

01/10/ter = Assentando Bloco 6 colaborador FISCAL 12000 - Lucas Gera -
B

02/10/qua = Assentando Bloco 5 colaborador

03/10/qui = concretando canaleta e Assentando Bloco 6 colaborador

04/10/sex = Assentando Bloco 6 colaborador

07/10/seg = Assentando Bloco 4 colaborador

08/10/ter = Assentando Bloco fechando caixa pilar 8 colaborador

09/10/qua = Assentando Bloco concreto pilar 7 = colaborador

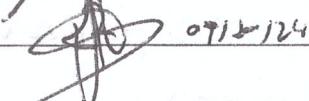
~~Fiscalização~~ Durante visita foram constatados erros de 6 colaboradores, os serviços executados foram referente a assentamento de alvenaria (Bloco), diagonalmente nublado, piso Produtivo, reboco

Eng. Jorge Vitor F. Carvalho

Bimai C. Lopri

Abreco Sorres

Data 09/10/24

 09/10/24

09/10/24

Fiscalização: Deverá ser feito o projeto com alteração na Copo e implantação do Abreco de Gás.

OCTUBRO
Novembro

10/10/24 - qui = assentando Bloco

7 colaboradores

1

11/10/24/sex = Assentando Bloco caixa de pilares
e concretagem

7 colaboradores

14/10 seg = assentando Bloco armado ferragem
viga cinta 6 = colaborador

15/10 ter = colocando ferragem viga cinta e
fazendo caixaria 7 colaborador

16/10 qua = caixaria viga cinta e pilar
3 colaborador

17/10/2024

fazendo caixaria viga cinta
3 colaboradores

18/10/2024

fazendo caixaria Viga cinta
3 colaboradores

21/10/2024

desformando pilares e montando

laje

6 colaboradores

Dezembro

5

22/10/2024

caixaria de laje
3 colaborador

23/10/2024

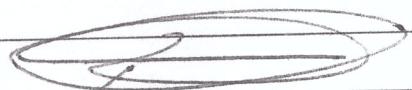
passando condute e amarrando
tela pape e limpeza
4 colaboradores

24/10/2024

caixaria geral de laje e amarrando tela
pape passando condute
3 colaborador

25/10/2024

finalizando caixaria e condute escoramento
da laje amarrando tela pape
4 colaboradores



26/10/2024

concreto laje
6 colaboradores

27/10/2024

concreto laje

5 colaboradores

28/10/2024

Alvenaria Assentando Bloco e

desforma de caixaria

7 colaboradores

29/10/2024

Alvenaria Assentando Bloco

5 colaboradores

29/10/2024

Vistoria realizada no Período da manhã, obra em
execução, sistema de fechamento em alvenaria.

05 colaboradores em serviço

30/10/2024

Alvenaria Assentando Bloco

5 colaboradores

31/10/2024

Assentando Bloco

5 colaboradores

01/11/2024

Assentando Bloco caixearia coluna e
concretagem
4 colaboradores

02/11/2024

chuva sem produção

03/11/2024

concreto canoleta desforma de caixaria
fechamento caixa coluna desmontagem
e montagem de andarilhe
5 colaboradores

04/11/2024

assentando Bloco
5 colaboradores

05/11/2024

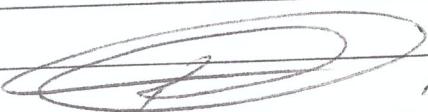
assentando trilho portão concreto
fundação madeira da grade
4 colaboradores

06/11/2024

Abriindo vala rede esgoto agua fluvial
madeira da grade
6 colaboradores

11/11/2024

Beboco fachada
5 colaboradores



PFM

12/11/2024

Beboco fachada
5 colaboradores

13/11/2024

Beboco interno chumbando caixinha de
tomadas

5 colaboradores

14/11/2024

Beboco fachada
04 colaboradores

18/11/2024

fazendo encanamento rede esgoto e
água fluvial e caixa de passagem
4 colaboradores



PFM

19/11/2024

fazendo caixa de gordura encanamento
esgoto e caixa de passagem
4 colaboradores

21/11/2024

chapisco de teto e fazendo caixa de
passagem e conduto de rede elétrica
3 colaboradores

22/11/2024

reboço interno
7 colaboradores

25/11/2024

reboço externo
5 colaboradores



26/11/2024

Reboço Fachada e chapisco
5 colaboradores

27/11/2024

Reboço de fachada
7 colaboradores

28/11/2024

Reboço fachada
7 colaboradores

29/11/2024

Reboço interno
7 colaboradores

*FISCALIZACAO - LUCAS CARA'



02/12/2024

Reboco fachada
7 colaboradores

03/12/2024

Reboco interno
7 colaboradores

04/12/2024

Reboco interno
7 colaboradores

05/12/2024

Reboco interno e externo
6 colaboradores

+FISCALIZAÇÃO

AC

Julho

01/07/2024

Segunda

- 01/Seg/ assentamento Bloco c/creas e montagem
02/Ter/ dos pilares do conselho Tutelar
03/qua/ chuva
04/qui/ chuva
05/sex/ montagem tesouras e terças 3 colaborador
06/sab/ chuva
07/dom/
08/seg/ chuva
09/ter/ montagem tesouras e terças 3 colaborador
10/qua/ montagem terça colocação da telha 3 colaborador
11/qui/ telhado 3 colaborador
12/sex/ continuação telha marcação baldrame 3 colaborador
13/sab/ 0 14
14/Dom/
15/seg/ escavando baldrame 6 colaborador
16/ter/ cairaria baldrame 6 colaborador
17/qua/ caixa e colocando feragem e travando caixa 5 colaborador
18/qui/ concreto baldrame encanamento hidráulico 3 colaborador
19/sex/ desforma e vigacinta do poço plataforma 5 colaborador
20/sab/ assentamento muro e poço 5 colaborador
21/dom/ colocar feragem cairaria e concreto muro 5 colaborador
22/seg/ assentando Bloco no poço
23/ter/ Visita Comissão Jurada (CJ) - orientação presençal
24/qua/ muro e poço e caixa e concreto 3 colaborador
25/quinta/ visit in loco. Encontro
26/sex/ assentamento Bloco poço 2 colaborador
27/sab/ fazendo aterro e concreto piso 6 colaborador
28/dom/ concreto contra piso 5 colaborador
29/seg/ assentamento concreto canaleta, poço 2 colaborador
30/ter/ Trabalhando no círculo
31/qua/ trabalhando no círculo

Agosto

3

01/08/24 quinta feira

01/qui/ Abaindo vala da viga Beldarne muro escada 1 colaborador

02/sex/ Trabalhando crêas 5 colaborador

03/Sab/

04/Dom/

05/seg/ Trabalhando no crêas

06/ter/ Trabalhando no crêas

07/qui/ qual papatas estaca fundação escada 2 colaborador

08/qui/ concreto estacas muro escada 2 colaborador

09/sex/ Assentando Bloco 5 colaborador

10/Sab/

11/Dom/

12/seg/ Trabalhando crêas e colocação calha 4 colaborador

13/ter/ Trabalhando crêas 4 colaborador

14/qui/ Trabalhando crêas 4 colaborador

15/qui/ Trabalhando crêas ^{* fiscalização} Lucas 5

16/sex/ Trabalhando crêas 5 colaborador

17/Sab/

18/Dom/

19/seg/ Trabalhando crêas 5 colaborador

20/ter/ muro da escada 3 colaborador

21/qui/ muro da escada ^{* fiscalização} Lucas 3

22/qui/ muro escada 3 colaborador

23/sex/ Assentamento Bloco muro concreto 4 colaborador

24/Sab/

25/Dom/

26/seg/ Fazendo muro escada 3 colaborador

27/ter/ continuando muro escada 5 colaborador

28/qui/ muro escada 4 colaborador

29/qui/ caixa Pilar concreto 6 colaborador

30/sex/ desforma chapisco aterro escada 6 colaborador

31/Sab/

~~Setembro~~

Setembro
Setembro

01/Dona/02/segunda = mureta escada poço Plataforma

~~03/seg/04/terça~~ = poço plataforma 3 colaborador

~~05/ter/06/quarta~~ = poço plataforma 3 colaborador

~~07/quinta/08/qui~~ = muro escada 3 colaborador

~~09/quinta/10/Sexta~~ = muro escada 3 colaborador

~~11/Sexta~~

~~12/Sab/13/qui/14/Seg.~~ muro escada ATERRO 4 colaborador

~~15/ter/16/quinta~~ = muro escada 3 colaborador

*Fiscalizado - Lucas Cará

11/quarta = muro escada 3 colaborador

12/quinta = muro escada 3 colaborador

13/Sexta = muro escada 3 colaborador

16/seg = Assentando Bloco

17/terc = caixa coluna muro concreto 3 colaborador

18/qua = Assentando Bloco 3 colaborador

19/qui = Assentando Bloco 3 colaborador

20/sex = Assentando Bloco 3 colaborador

23/seg = Assentando Bloco

24/ter = Assentando Bloco 3 colaborador

25/qua = escada da praça 3 colaborador

26/qui = Assentando Bloco 3 colaborador

27/sex = Assentando Bloco

*Fiscalizado - Lucas Cará

30/seg/ Assentando Bloco

5 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

3 colaborador

4 colaborador

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 1

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:11

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 01 - ADMINISTRATIVO (150)

CNPJ / CEI: 10.651.046/0001-24

PROVENTOS
DESCONTOS
DEP. FGTS

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO		SF	IR	DESCONTOS		DEP. FGTS			
CÓD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR		COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
1	Adelar de Bairros		0	2	Admitido em 06/02/2009		Pró-Labore ->	2.200,00		
35	Honorário Pró-Labore		2.200,00		9.105	INSS CONTRIB. INDIV.	11,00	242,00		
	Total de proventos ->		2.200,00		Total de descontos ->		242,00			
Folha INSS ->	2.200,00	FGTS -> 0,00		IR -> 1.820,82		Rais -> 0,00		Líquido ->	1.958,00	0,00
CPF 263.779.848-39	PIS 125.53146.93.2		CTPS 00000000-		CBO 2521-05		Cargo 00002 - EMPRESARIO			
CC 01 - ADMINISTRATIVO										
113	CLAUCIO ADRIANO DA SILVA		0	1	Admitido em 14/08/2019		Salário base ->	2.513,91		
	*** Acidente de Trabalho (Típico) Início GFIP em 15/05/2024 - Início situação em 15/05/2024 até 30/06/2025									
8.405	Acidente de Trabalho	30,00	2.513,91	8.801	Desconto Situação				2.635,03	
8.501	Ac. Trab. Med. H.E.	30,00	121,12	9.052	Estouro Desconto				71,64	
9.051	Estouro Provento		71,64							
	Total de proventos ->		2.706,67		Total de descontos ->		2.706,67			
Folha INSS ->	0,00	FGTS -> 2.635,03		IR -> 0,00		Rais -> 0,00		Líquido ->	0,00	0,00
CPF 148.316.458-69	PIS 123.88665.49.5		CTPS 00045016-00255		CBO 7152-10		Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 01 - ADMINISTRATIVO										
92	JOAQUIM DE OLIVEIRA		0	1	Admitido em 20/02/2017		Salário base ->	1.939,81		
	*** Aposentadoria por invalidez Início GFIP em 05/10/2019 - Início situação em 05/10/2019 até Indeterminado									
8.811	Apo. por Invalidez	30,00	1.939,81	8.801	Desconto Situação				1.939,81	
	Total de proventos ->		1.939,81		Total de descontos ->		1.939,81			
Folha INSS ->	0,00	FGTS -> 0,00		IR -> 0,00		Rais -> 0,00		Líquido ->	0,00	0,00
CPF 034.651.678-13	PIS 127.06836.26.3		CTPS 00098508-00004		CBO 7152-10		Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 01 - ADMINISTRATIVO										

PROVENTOS
DESCONTOS

COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
35	Honorário Pró-Labore		2.200,00	8.801	Desconto Situação		4.574,84
8.405	Acidente de Trabalho	30,00	2.513,91	9.052	Estouro Desconto		71,64
8.501	Ac. Trab. Med. H.E.	30,00	121,12	9.105	INSS CONTRIB. INDIV.		242,00
8.811	Apo. por Invalidez	30,00	1.939,81				
9.051	Estouro Provento		71,64				

(*) Verbas informativas

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC. TRAB.
QUANTIDADE	3	2	1	0	0	0	0
PROVENTOS	6.846,48	4.646,48	2.200,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	4.888,48	4.646,48	242,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	1.958,00	0,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. GFD Mensal	2.635,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,03
GFD FGTS Mensal	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
TOTAL GFD Mens.	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 2

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:12

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 01 - ADMINISTRATIVO (150)

CNPJ / CEI: 10.651.046/0001-24

Analítico INSS - Empresa EPP - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
	2.200,00			2.200,00						
	11%			20,00%						
	242,00			440,00						
Total Segurados = 242,00										

INSS -> 682,00 (BRUTO) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) = 682,00 (LIQ)

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 0 Ativos = 3 Afastados = 1 Ac.Trabalho = 1 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 3

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:12

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
178	ADEILDO NOVAIS DA LUZ	0 0		Admitido em 08/01/2024		Salário base ->	2.066,01	
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178	Taxa Assist Civil		20,66	
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.		826,40	
411	Horas Extras 100%	4,00	75,13	9.101	I.N.S.S.	8,0107	171,52	
Total de proventos ->			2.241,14	Total de descontos ->			1.018,58	
Folha INSS ->	2.141,14	FGTS -> 2.141,14	IR -> 849,94	Rais -> 2.141,14		Líquido ->	1.222,56	0,00
CPF 315.304.378-73	PIS 126.11991.26.1	CTPS 00000000-		CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			171,29
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
172	ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	0 0		Admitido em 17/07/2023		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	217	Faltas n/ Just.Horas	1,00	11,43	
				902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
				9.101	I.N.S.S.	8,1834	212,27	
Total de proventos ->			2.605,33	Total de descontos ->			1.254,39	
Folha INSS ->	2.593,90	FGTS -> 2.593,90	IR -> 1.023,54	Rais -> 2.593,90		Líquido ->	1.350,94	0,00
CPF 352.627.758-37	PIS 126.58613.24.7	CTPS 00077556-0023-7		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			207,51
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
134	ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	0 0		Admitido em 14/06/2021		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
				9.101	I.N.S.S.	8,1867	213,29	
Total de proventos ->			2.605,33	Total de descontos ->			1.243,98	
Folha INSS ->	2.605,33	FGTS -> 2.605,33	IR -> 1.034,97	Rais -> 2.605,33		Líquido ->	1.361,35	0,00
CPF 074.807.218-70	PIS 121.31819.27.9	CTPS 00040479-00127		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			208,42
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
192	Antonio Renato de Paula Pereira	0 0		Admitido em 10/06/2024		Salário base ->	2.066,01	
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178	Taxa Assist Civil		20,66	
403	Horas Extras 60%	11,00	165,28	216	Faltas n/ Just. Dias	2,00	137,73	
411	Horas Extras 100%	4,00	75,13	602	D.S.R. Faltas Dias	2,00	137,73	
				902	Adiant. com Ded I.R.		826,40	
				9.101	I.N.S.S.	7,9568	161,60	
Total de proventos ->			2.306,42	Total de descontos ->			1.284,12	
Folha INSS ->	2.030,96	FGTS -> 2.030,96	IR -> 639,76	Rais -> 2.030,96		Líquido ->	1.022,30	0,00
CPF 426.758.488-59	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			162,47
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
113	CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	0 1		Admitido em 14/08/2019		Salário base ->	2.513,91	
*** Acidente de Trabalho (Típico) Início GFIP em 15/05/2024 - Início situação em 15/05/2024 até 30/06/2025								
8.405	Acidente de Trabalho	30,00	2.513,91	8.801	Desconto Situação		2.635,03	
8.501	Ac. Trab. Med. H.E.	30,00	121,12	9.052	Estouro Desconto		71,64	
9.051	Estouro Provento		71,64					
Total de proventos ->			2.706,67	Total de descontos ->			2.706,67	
Folha INSS ->	0,00	FGTS -> 2.635,03	IR -> 0,00	Rais -> 0,00		Líquido ->	0,00	0,00
CPF 148.316.458-69	PIS 123.88665.49.5	CTPS 00045016-00255		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			210,80
CC 01 - ADMINISTRATIVO								
189	DECIO DA SILVA	0 0		Admitido em 13/05/2024		Salário base ->	2.066,01	
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178	Taxa Assist Civil		20,66	
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.		826,40	
411	Horas Extras 100%	4,00	75,13	9.101	I.N.S.S.	8,0107	171,52	
Total de proventos ->			2.241,14	Total de descontos ->			1.018,58	
Folha INSS ->	2.141,14	FGTS -> 2.141,14	IR -> 849,94	Rais -> 2.141,14		Líquido ->	1.222,56	0,00
CPF 281.410.608-21	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			171,29
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 4

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
198	EDSON SEVERO	0 0		Admitido em 16/09/2024		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	9.101	I.N.S.S.	8,1867	213,29	
Total de proventos ->			2.705,33	Total de descontos ->			1.243,98	
Folha INSS ->	2.605,33	FGTS -> 2.605,33	IR -> 1.134,97	Rais -> 2.605,33	Líquido ->	1.461,35	0,00	208,42
CPF 192.922.428-14	PIS 125.95501.22.6	CTPS 00080666-00160	CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO				
170	Eliakim Fagner de Oliveira Jose	0 1		Admitido em 12/06/2023		Salário base ->	2.066,01	
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178	Taxa Assist Civil		20,66	
403	Horas Extras 60%	2,50	37,56	902	Adiant. com Ded I.R.		826,40	
411	Horas Extras 100%	12,00	225,38	9.101	I.N.S.S.	8,0903	188,42	
Total de proventos ->			2.328,95	Total de descontos ->			1.035,48	
Folha INSS ->	2.328,95	FGTS -> 2.328,95	IR -> 937,75	Rais -> 2.328,95	Líquido ->	1.293,47	0,00	186,31
CPF 428.368.028-12	PIS 201.21033.62.1	CTPS 00070884-366	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
196	ELIEL DE LIMA SEVERO	0 1		Admitido em 01/07/2024		Salário base ->	2.066,01	
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	174	Taxa Assistencial		20,66	
403	Horas Extras 60%	8,00	120,20	216	Faltas n/ Just. Dias	4,00	275,47	
411	Horas Extras 100%	9,00	169,04	602	D.S.R. Faltas Dias	2,00	137,73	
				902	Adiant. com Ded I.R.		826,40	
				9.101	I.N.S.S.	7,9092	153,60	
Total de proventos ->			2.355,25	Total de descontos ->			1.413,86	
Folha INSS ->	1.942,05	FGTS -> 1.942,05	IR -> 550,85	Rais -> 1.942,05	Líquido ->	941,39	0,00	155,36
CPF 362.211.508-41	PIS . . .	CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
104	ERIEL MORAES CUNHA	0 1		Admitido em 01/03/2019		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
403	Horas Extras 60%	3,50	63,99	902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
411	Horas Extras 100%	12,00	274,25	9.101	I.N.S.S.	8,4522	241,07	
Total de proventos ->			2.852,15	Total de descontos ->			1.271,76	
Folha INSS ->	2.852,15	FGTS -> 2.852,15	IR -> 1.281,79	Rais -> 2.852,15	Líquido ->	1.580,39	0,00	228,17
CPF 055.169.918-38	PIS 121.05325.38.8	CTPS 00061550-00035	CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
152	ERIVALDO DE OLIVEIRA	0 0		Admitido em 01/03/2022		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
				9.101	I.N.S.S.	8,1867	213,29	
Total de proventos ->			2.605,33	Total de descontos ->			1.243,98	
Folha INSS ->	2.605,33	FGTS -> 2.605,33	IR -> 1.034,97	Rais -> 2.605,33	Líquido ->	1.361,35	0,00	208,42
CPF 368.835.688-83	PIS 201.06092.42.6	CTPS 00087189-0313-0	CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
160	ERLEITON DE SOUSA	0 1		Admitido em 10/01/2023		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil		25,13	
403	Horas Extras 60%	8,00	146,26	902	Adiant. com Ded I.R.		1.005,56	
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	9.101	I.N.S.S.	8,3225	229,00	
Total de proventos ->			2.751,59	Total de descontos ->			1.259,69	
Folha INSS ->	2.751,59	FGTS -> 2.751,59	IR -> 1.181,23	Rais -> 2.751,59	Líquido ->	1.491,90	0,00	220,12
CPF 296.593.558-40	PIS 126.39275.23.4	CTPS 00071082-00165	CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 5

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
106	ESMAEL ALVES DOS SANTOS	0 0	Admitido em 01/03/2019		Salário base ->	2.513,91		
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
403	Horas Extras 60%	2,50	45,71	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	12,00	274,25	9.101	I.N.S.S.	8,4295	238,88	
Total de proventos ->			2.833,87	Total de descontos ->			1.269,57	
Folha INSS ->	2.833,87	FGTS -> 2.833,87	IR -> 1.263,51	Rais -> 2.833,87	Líquido ->	1.564,30	0,00	226,70
CPF 085.208.548-69	PIS 121.42285.96.3	CTPS 00096281-0017		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
107	EVANDRO CLETON DE SOUSA	0 0	Admitido em 18/03/2019		Salário base ->	2.513,91		
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
403	Horas Extras 60%	8,00	146,26	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	9.101	I.N.S.S.	8,3225	229,00	
Total de proventos ->			2.751,59	Total de descontos ->			1.259,69	
Folha INSS ->	2.751,59	FGTS -> 2.751,59	IR -> 1.181,23	Rais -> 2.751,59	Líquido ->	1.491,90	0,00	220,12
CPF 987.574.745-91	PIS 126.98517.24.9	CTPS 00015264-0065		CBO 7153-15	Cargo 00009 - ARMADOR DE FERRAGENS			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
191	EVERTON DE MORAES MENDES	0 0	Admitido em 10/06/2024		Salário base ->	2.066,01		
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178	Taxa Assist Civil	20,66		
403	Horas Extras 60%	11,00	165,28	902	Adiant. com Ded I.R.	826,40		
411	Horas Extras 100%	9,00	169,04	9.101	I.N.S.S.	8,1172	194,84	
Total de proventos ->			2.400,33	Total de descontos ->			1.041,90	
Folha INSS ->	2.400,33	FGTS -> 2.400,33	IR -> 1.009,13	Rais -> 2.400,33	Líquido ->	1.358,43	0,00	192,02
CPF 415.877.698-83	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
158	GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	0 0	Admitido em 09/01/2023		Salário base ->	2.513,91		
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
403	Horas Extras 60%	2,50	45,71	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	12,00	274,25	9.101	I.N.S.S.	8,4295	238,88	
Total de proventos ->			2.833,87	Total de descontos ->			1.269,57	
Folha INSS ->	2.833,87	FGTS -> 2.833,87	IR -> 1.263,51	Rais -> 2.833,87	Líquido ->	1.564,30	0,00	226,70
CPF 304.263.358-64	PIS 124.29870.65.9	CTPS 00049000-0001-7		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
193	Helton Pontes Lino	0 0	Admitido em 10/06/2024		Salário base ->	2.513,91		
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	9.101	I.N.S.S.	8,1867	213,29	
Total de proventos ->			2.705,33	Total de descontos ->			1.243,98	
Folha INSS ->	2.605,33	FGTS -> 2.605,33	IR -> 1.134,97	Rais -> 2.605,33	Líquido ->	1.461,35	0,00	208,42
CPF 293.564.678-97	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 6

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
186	Igor Mateus Souza Alves Nicolau	0 0	Admitido em 22/04/2024	Salário base ->	2.066,01			
	Demitido em 10/10/2024 - Demissão Sem Justa Causa com Aviso Prévio Trabalhado							GFD Resc. 252,82
6.005	Saldo Salário Resc.	688,67	178	Taxa Assist Civil		20,66		
6.076	Resc. Av. Prédio Ind.	7,00	482,07	9.101 I.N.S.S.		7,5000	51,65	
6.105	Rescisão Férias Prop	15,00	1.033,01	9.104 I.N.S.S. 13°		7,5000	81,51	
6.131	Resc. 1/3 Férias Prop		362,29					
6.151	Resc. Férias Média HE	15,00	53,87					
7.005	Rescisão 13º Salário	5,00	860,84					
7.101	Resc. 13º Med. H.E.	5,00	44,89					
7.205	Resc. 13º 1/12 Ind.	1,00	172,17					
7.301	Resc. 13º 1/12 Ind. MHE	1,00	8,98					
	Total de proventos ->	3.706,79		Total de descontos ->	153,82	GFD FGTS Resc.		
Folha INSS ->	688,67	FGTS -> 1.170,74	IR -> 1.315,90	Rais -> 3.224,72	Líquido ->	3.552,97	0,00	180,59
13o. INSS ->	1.086,88	FGTS -> 1.086,88	IR -> 522,08					
CPF 327.625.258-96	PIS . . .	CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
135	IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	0 1	Admitido em 19/08/2021	Salário base ->	2.066,01			
	Em férias de : 02/10/2024 até 31/10/2024 - Aquisitivo de : 19/08/2023 até 18/08/2024							
3.105	Férias Folha	30,00	2.066,01	178 Taxa Assist Civil		20,66		
3.151	1/3 Férias Folha		700,98	3.949 Desconto férias		2.568,64		
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	30,00	36,94	9.103 I.N.S.S. Fer. Fol.		8,3914	235,29	
9.051	Estouro Provento		20,66					
	Total de proventos ->	2.824,59		Total de descontos ->	2.824,59			
Folha INSS ->	0,00	FGTS -> 0,00	IR -> 0,00	Rais -> 2.803,93	Líquido ->	0,00	0,00	224,31
Férias INSS ->	2.803,93	FGTS -> 2.803,93	IR -> 0,00					
CPF 039.811.959-73	PIS 127.92032.49.0	CTPS 08340635-001-0	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
183	IZIDIO CONCEICAO	0 0	Admitido em 16/04/2024	Salário base ->	2.066,01			
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178 Taxa Assist Civil		20,66		
403	Horas Extras 60%	2,50	37,56	902 Adiant. com Ded I.R.		826,40		
411	Horas Extras 100%	4,00	75,13	9.101 I.N.S.S.		8,0277	174,90	
	Total de proventos ->	2.178,70		Total de descontos ->	1.021,96			
Folha INSS ->	2.178,70	FGTS -> 2.178,70	IR -> 787,50	Rais -> 2.178,70	Líquido ->	1.156,74	0,00	174,29
CPF 444.208.938-85	PIS . . .	CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
197	JEREMIAS VIEIRA	0 1	Admitido em 02/09/2024	Salário base ->	2.066,01			
5	Salário Mensalista	30,00	2.066,01	178 Taxa Assist Civil		20,66		
403	Horas Extras 60%	8,00	120,20	902 Adiant. com Ded I.R.		826,40		
411	Horas Extras 100%	9,00	169,04	9.101 I.N.S.S.		8,1006	190,79	
	Total de proventos ->	2.355,25		Total de descontos ->	1.037,85			
Folha INSS ->	2.355,25	FGTS -> 2.355,25	IR -> 964,05	Rais -> 2.355,25	Líquido ->	1.317,40	0,00	188,42
CPF 395.724.498-69	PIS . . .	CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
195	LUCAS FELIZARDO DAS DORES	0 1	Admitido em 17/06/2024	Salário base ->	2.268,96			
5	Salário Mensalista	30,00	2.268,96	179 Taxa Assist Veic		45,37		
403	Horas Extras 60%	14,00	231,02	902 Adiant. com Ded I.R.		907,58		
411	Horas Extras 100%	4,00	82,51	9.101 I.N.S.S.		8,1797	211,24	
	Total de proventos ->	2.582,49		Total de descontos ->	1.164,19			
Folha INSS ->	2.582,49	FGTS -> 2.582,49	IR -> 1.110,11	Rais -> 2.582,49	Líquido ->	1.418,30	0,00	206,59
CPF 505.724.648-86	PIS . . .	CTPS 00029336-00457	CBO 7151-25	Cargo 00014 - operador de maquina				
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 7

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
194	LUCIANO FELIZARDO SILVA	0 0		Admitido em 11/06/2024		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	9.101	I.N.S.S.	8,1867	213,29	
Total de proventos ->			2.705,33	Total de descontos ->			1.243,98	
Folha INSS ->	2.605,33	FGTS -> 2.605,33	IR -> 1.134,97	Rais -> 2.605,33	Líquido ->	1.461,35	0,00	208,42
CPF 264.478.338-00	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
190	Luiz Fernando Pinto	0 0		Admitido em 03/06/2024		Salário base ->	2.403,50	
5	Salário Mensalista	30,00	2.403,50	178	Taxa Assist Civil	24,03		
116	Adic. Periculosidade		721,05	902	Adiant. com Ded I.R.	961,40		
403	Horas Extras 60%	1,00	22,72	9.101	I.N.S.S.	8,8970	290,12	
411	Horas Extras 100%	4,00	113,62					
Total de proventos ->			3.260,89	Total de descontos ->			1.275,55	
Folha INSS ->	3.260,89	FGTS -> 3.260,89	IR -> 1.734,69	Rais -> 3.260,89	Líquido ->	1.985,34	0,00	260,87
CPF 289.425.758-97	PIS . . .	CTPS 00000000-		CBO 7156-10	Cargo 00013 - Eletricista			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
154	MAURO SEVERO	0 2		Admitido em 25/05/2022		Salário base ->	3.135,00	
5	Salário Mensalista	30,00	3.135,00	178	Taxa Assist Civil	31,35		
63	Gratificações		100,00	902	Adiant. com Ded I.R.	1.254,00		
411	Horas Extras 100%	4,00	114,00	9.101	I.N.S.S.	8,8855	288,69	
Total de proventos ->			3.349,00	Total de descontos ->			1.574,04	
Folha INSS ->	3.249,00	FGTS -> 3.249,00	IR -> 1.427,13	Rais -> 3.249,00	Líquido ->	1.774,96	0,00	259,92
CPF 253.682.528-03	PIS 126.55889.23.3	CTPS 00000000-		CBO 7102-05	Cargo 00007 - ENCARREGADO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
173	MAUZIR ROSA	0 0		Admitido em 23/08/2023		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
411	Horas Extras 100%	3,00	68,56	216	Faltas n/ Just. Dias	1,00	83,80	
				602	D.S.R. Faltas Dias	1,00	83,80	
				902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
				9.101	I.N.S.S.	8,1226	196,15	
Total de proventos ->			2.582,47	Total de descontos ->			1.394,44	
Folha INSS ->	2.414,87	FGTS -> 2.414,87	IR -> 844,51	Rais -> 2.414,87	Líquido ->	1.188,03	0,00	193,18
CPF 192.914.758-90	PIS 170.53398.60.7	CTPS 00000000-		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
132	RAFAEL DA SILVA PACHECO	0 2		Admitido em 24/11/2020		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
403	Horas Extras 60%	1,00	18,28	502	Pensão Alimentícia	476,71		
411	Horas Extras 100%	4,00	91,42	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
				9.101	I.N.S.S.	8,1925	214,94	
Total de proventos ->			2.623,61	Total de descontos ->			1.722,34	
Folha INSS ->	2.623,61	FGTS -> 2.623,61	IR -> 547,22	Rais -> 2.623,61	Líquido ->	901,27	0,00	209,88
CPF 009.091.029-02	PIS 209.05865.03.5	CTPS 00055408-00414		CBO 7166-10	Cargo 00004 - PINTOR			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
188	RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	0 0		Admitido em 22/04/2024		Salário base ->	2.513,91	
5	Salário Mensalista	30,00	2.513,91	178	Taxa Assist Civil	25,13		
403	Horas Extras 60%	11,00	201,11	902	Adiant. com Ded I.R.	1.005,56		
411	Horas Extras 100%	9,00	205,68	9.101	I.N.S.S.	8,5356	249,30	
Total de proventos ->			2.920,70	Total de descontos ->			1.279,99	
Folha INSS ->	2.920,70	FGTS -> 2.920,70	IR -> 1.350,34	Rais -> 2.920,70	Líquido ->	1.640,71	0,00	233,65
CPF 322.348.458-23	PIS . . .	CTPS 00055715-276		CBO 7152-10	Cargo 00003 - PEDREIRO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 8

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
177	Silvana Martins De Freitas	0 1	Admitido em 01/12/2023		Salário base ->	3.512,14		
5	Salário Mensalista	30,00	3.512,14	902 Adiant. com Ded I.R.		1.404,86		
			9.101 I.N.S.S.		9.1189	320,27		
Total de proventos ->			3.512,14	Total de descontos ->			1.725,13	
Folha INSS ->	3.512,14	FGTS -> 3.512,14	IR -> 1.542,48	Rais -> 3.512,14	Líquido ->	1.787,01	0,00	280,97
CPF 294.380.948-90	PIS 126.93655.24.4		CTPS 00030362-00255	CBO 1421-05	Cargo 00012 - Gerente Administrativo			
CC 01 - ADMINISTRATIVO								
187	Valdelir dos Santos Pereira	0 1	Admitido em 22/04/2024		Salário base ->	3.135,00		
5	Salário Mensalista	30,00	3.135,00	178 Taxa Assist Civil		31,35		
403	Horas Extras 60%	10,00	228,00	902 Adiant. com Ded I.R.		1.254,00		
411	Horas Extras 100%	9,00	256,50	9.101 I.N.S.S.		9.2043	333,15	
Total de proventos ->			3.619,50	Total de descontos ->			1.618,50	
Folha INSS ->	3.619,50	FGTS -> 3.619,50	IR -> 1.800,70	Rais -> 3.619,50	Líquido ->	2.001,00	0,00	289,56
CPF 023.899.729-42	PIS . . .		CTPS 01896022-002-0	CBO 7102-05	Cargo 00007 - ENCARREGADO			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
200	VALDENIR PEREIRA CUNHA	0 1	Admitido em 14/10/2024		Salário base ->	2.066,01		
5	Salário Mensalista	18,00	1.239,61	178 Taxa Assist Civil		12,39		
			216 Faltas n/ Just. Dias		1,00	68,87		
			902 Adiant. com Ded I.R.			495,84		
			9.101 I.N.S.S.		7,5000	87,80		
Total de proventos ->			1.239,61	Total de descontos ->			664,90	
Folha INSS ->	1.170,74	FGTS -> 1.170,74	IR -> 110,10	Rais -> 1.170,74	Líquido ->	574,71	0,00	93,65
CPF 278.088.918-78	PIS . . .		CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								
199	WELLINGTON DE FREITAS SOARES	0 0	Admitido em 07/10/2024		Salário base ->	2.066,01		
5	Salário Mensalista	25,00	1.721,68	178 Taxa Assist Civil		17,22		
411	Horas Extras 100%	4,00	75,13	902 Adiant. com Ded I.R.		688,67		
			9.101 I.N.S.S.		7,8211	140,53		
Total de proventos ->			1.796,81	Total de descontos ->			846,42	
Folha INSS ->	1.796,81	FGTS -> 1.796,81	IR -> 543,34	Rais -> 1.796,81	Líquido ->	950,39	0,00	143,74
CPF 095.845.179-61	PIS . . .		CTPS 00000000-	CBO 7170-20	Cargo 00005 - SERVENTE DE OBRAS			
CC 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI								

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 9

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI (150)

CNPJ / CEI: 64.037.815/0001-28

PROVENTOS

COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
5	Salário Mensalista		69.138,71
63	Gratificações		600,00
116	Adic. Periculosidade		721,05
403	Horas Extras 60%	104,50	1.795,14
411	Horas Extras 100%	164,00	3.594,55
3.105	Férias Folha	30,00	2.066,01
3.151	1/3 Férias Folha		700,98
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	30,00	36,94
6.005	Saldo Salário Resc.		688,67
6.076	Resc. Av.Previous Ind.	7,00	482,07
6.105	Rescisão Férias Prop	15,00	1.033,01
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		362,29
6.151	Resc.Férias Média HE	15,00	53,87
7.005	Rescisão 13º Salário	5,00	860,84
7.101	Resc. 13º Med. H.E.	5,00	44,89
7.205	Resc. 13º 1/12 Ind.	1,00	172,17
7.301	Resc.13º1/12 Ind.MHE		8,98
8.405	Acidente de Trabalho	30,00	2.513,91
8.501	Ac. Trab. Med. H.E.	30,00	121,12
9.051	Estouro Provento		92,30

DESCONTOS

COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
174	Taxa Assistencial		20,66
178	Taxa Assist Civil		654,10
179	Taxa Assist Veic		45,37
216	Faltas n/ Just. Dias		8,00
217	Faltas n/ Just.Horas		1,00
502	Pensão Alimentícia		476,71
602	D.S.R. Faltas Dias		359,26
902	Adiant. com Ded I.R.		27.655,39
3.949	Desconto férias		2.568,64
8.801	Desconto Situação		2.635,03
9.052	Estouro Desconto		71,64
9.101	I.N.S.S.		6.246,58
9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.		235,29
9.104	I.N.S.S. 13º		81,51

(*) Verbas informativas

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	32	32	0	0	0	0	1
PROVENTOS	85.087,50	85.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	41.627,48	41.627,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	39.907,05	39.907,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO RESCISÃO	3.552,97	3.552,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	78.892,37	78.892,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. GFD Mensal	79.751,85	77.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,03
GFD FGTS Mensal	6.379,99	6.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
TOTAL GFD Mens.	6.379,99	6.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
TRIB. GFD Rescisório	2.257,62	SALDO FGTS CAIXA		0,00	TRIB. GFD Mensal MÊS ANT.	0,00	
GFD FGTS Rescisório	180,59				Guia GFD Mensal MÊS ANT.	0,00	
Ind. Compensatória	72,23						
TOTAL GFD Recs.	252,82						

Analítico INSS - Empresa EPP - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			78.892,37				78.892,37	78.892,37		
			20,00%				1,5000%	5,80% *		
6.563,38			15.778,47				1.183,38	4.575,73		
Total Segurados = 6.563,38										

INSS -> 28.100,96 (BRUTO) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) = 28.100,96 (LIQ)

Admitidos Mês = 2 Demitidos Mês = 1 Ativos = 32 Afastados = 1 Ac.Trabalho = 1 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

* Conforme Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art.12 fica extinta a contribuição social (multa rescisória FGTS 10%) a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos em 1º de janeiro de 2020.

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 10

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: total geral tomador de serviços (150)

PROVENTOS

COD.	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS	REFERÊNCIA	VALOR
5	Salário Mensalista		69.138,71	174	Taxa Assistencial	20,66
35	Honorário Pró-Labore		2.200,00	178	Taxa Assist Civil	654,10
63	Gratificações		600,00	179	Taxa Assist Veic	45,37
116	Adic. Periculosidade		721,05	216	Faltas n/ Just. Dias	8,00
403	Horas Extras 60%	104,50	1.795,14	217	Faltas n/ Just.Horas	1,00
411	Horas Extras 100%	164,00	3.594,55	502	Pensão Alimentícia	476,71
3.105	Férias Folha	30,00	2.066,01	602	D.S.R. Faltas Dias	359,26
3.151	1/3 Férias Folha		700,98	902	Adiant. com Ded I.R.	27.655,39
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	30,00	36,94	3.949	Desconto férias	2.568,64
6.005	Saldo Salário Resc.		688,67	8.801	Desconto Situação	7.209,87
6.076	Resc. Av.Prévio Ind.	7,00	482,07	9.052	Estouro Desconto	143,28
6.105	Rescisão Férias Prop	15,00	1.033,01	9.101	I.N.S.S.	6.246,58
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		362,29	9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.	235,29
6.151	Resc.Férias Média HE	15,00	53,87	9.104	I.N.S.S. 13°	81,51
7.005	Rescisão 13° Salário	5,00	860,84	9.105	INSS CONTRIB. INDIV.	242,00
7.101	Resc. 13° Med. H.E.	5,00	44,89			
7.205	Resc. 13° 1/12 Ind.	1,00	172,17			
7.301	Resc.13°1/12 Ind.MHE	1,00	8,98			
8.405	Acidente de Trabalho	60,00	5.027,82			
8.501	Ac. Trab. Med. H.E.	60,00	242,24			
8.811	Apo. por Invalidez	30,00	1.939,81			
9.051	Estouro Provento		163,94			

(*) Verbas informativas

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	34	33	1	0	0	0	1
PROVENTOS	91.933,98	89.733,98	2.200,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	46.515,96	46.273,96	242,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	41.865,05	39.907,05	1.958,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO RESCISÃO	3.552,97	3.552,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	81.092,37	78.892,37	2.200,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. GFD Mensal	82.386,88	77.116,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,06
GFD FGTS Mensal	6.590,79	6.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	421,60
TOTAL GFD Mens.	6.590,79	6.169,19	0,00	0,00	0,00	0,00	421,60
TRIB. GFD Rescisório	2.257,62	SALDO FGTS CAIXA		0,00	TRIB. GFD Mensal MÊS ANT.	0,00	
GFD FGTS Rescisório	180,59				Guia GFD Mensal MÊS ANT.	0,00	
Ind. Compensatória	72,23						
TOTAL GFD Resc.	252,82						

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Página: 11

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 02/12/2024 Hora: 10:57:13

Empresa: 0094 - ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ/CEI: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

Endereço: RUA GUANABARA, 196

Complemento: *****

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950-000

Cidade/UF: CAJATI/SP

Centro de custo: total geral tomador de serviços (150)

Analítico INSS - Empresa EPP - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
	2.200,00		78.892,37	2.200,00			78.892,37	78.892,37		
	11%		20,00%	20,00%			1,5000%	5,80% *		
6.563,38	242,00		15.778,47	440,00			1.183,38	4.575,73		
Total Segurados = 6.805,38										

INSS -> 28.782,96 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 28.782,96 (LIQ)

INSS Contábil-> 28.782,96 (BRUTO) - 6.805,38 (SEGURADOS) = 21.977,58

Admitidos Mês = 2 Demitidos Mês = 1 Ativos = 34 Afastados = 1 Ac.Trabalho = 1 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.

* Conforme Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art.12 fica extinta a contribuição social (multa rescisória FGTS 10%) a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 Data Emissão: 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28			Relação de Trabalhadores											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	19/11/2024	Mensal		2.141,14	171,29	0,00	0,00	0,00	171,29
10/2024		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	19/11/2024	Mensal		2.593,90	207,51	0,00	0,00	0,00	207,51
10/2024		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	19/11/2024	Mensal		2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
10/2024		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	19/11/2024	Mensal		2.030,96	162,47	0,00	0,00	0,00	162,47
10/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	19/11/2024	Mensal		2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
10/2024		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	19/11/2024	Mensal		2.141,14	171,29	0,00	0,00	0,00	171,29
10/2024		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	19/11/2024	Mensal		2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
10/2024		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	19/11/2024	Mensal		1.942,05	155,36	0,00	0,00	0,00	155,36
10/2024		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	19/11/2024	Mensal		2.852,15	228,17	0,00	0,00	0,00	228,17
10/2024		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	19/11/2024	Mensal		2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
10/2024		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	19/11/2024	Mensal		2.751,59	220,12	0,00	0,00	0,00	220,12
10/2024		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	19/11/2024	Mensal		2.833,87	226,70	0,00	0,00	0,00	226,70
10/2024		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	19/11/2024	Mensal		2.751,59	220,12	0,00	0,00	0,00	220,12
10/2024		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	19/11/2024	Mensal		2.400,33	192,02	0,00	0,00	0,00	192,02
10/2024		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	19/11/2024	Mensal		2.328,95	186,31	0,00	0,00	0,00	186,31
10/2024		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	19/11/2024	Mensal		2.833,87	226,70	0,00	0,00	0,00	226,70
10/2024		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	19/11/2024	Mensal		2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
10/2024		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	19/11/2024	Mensal		2.803,93	224,31	0,00	0,00	0,00	224,31
10/2024		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	19/11/2024	Mensal		2.178,70	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
10/2024		JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101	19/11/2024	Mensal		2.355,25	188,42	0,00	0,00	0,00	188,42
10/2024		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	19/11/2024	Mensal		2.582,49	206,59	0,00	0,00	0,00	206,59
10/2024		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	19/11/2024	Mensal		2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
10/2024		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	19/11/2024	Mensal		3.260,89	260,87	0,00	0,00	0,00	260,87
10/2024		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	19/11/2024	Mensal		3.249,00	259,92	0,00	0,00	0,00	259,92
10/2024		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	19/11/2024	Mensal		2.414,87	193,18	0,00	0,00	0,00	193,18
10/2024		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	19/11/2024	Mensal		2.623,61	209,88	0,00	0,00	0,00	209,88
10/2024		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	19/11/2024	Mensal		2.920,70	233,65	0,00	0,00	0,00	233,65
10/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	19/11/2024	Mensal		3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
10/2024		VALDENIR PEREIRA CUNHA	Matriz0001000200	278.088.918-78	101	19/11/2024	Mensal		1.170,74	93,65	0,00	0,00	0,00	93,65
10/2024		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	19/11/2024	Mensal		3.619,50	289,56	0,00	0,00	0,00	289,56
10/2024		WELLINGTON DE FREITAS SOARES	Matriz0001000199	095.845.179-61	101	19/11/2024	Mensal		1.796,81	143,74	0,00	0,00	0,00	143,74
			Total do Tomador	64.037.815/0001-28					79.751,85	6.379,99	0,00	0,00	0,00	6.379,99
			Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24					82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79
			Total FGTS						82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 Data Emissão: 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	19/11/2024	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Tomador													
								2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Estabelecimento													
								82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79
Total FGTS													
								82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 **Data Emissão:** 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	101	31	82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79
	Total FGTS		82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público - com cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 **Data Emissão:** 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	10.651.046/0001-24	31	82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79
	Total FGTS		82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 Data Emissão: 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	31	82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79
		Total FGTS	82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 6.590,79

Número da Guia: 0124110636824257-8 Data Emissão: 06/11/2024 16:29:09 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	31	79.751,85	6.379,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,99
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	79.751,85	6.379,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,99

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	1	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Tomador	Sem Tomador	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
Total FGTS		82.386,88	6.590,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Proc. Administrativo 6- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 17:08:54

Tendo em vista a prorrogação de prazo do contrato, por mais 120 dias, segue termo de prorrogação e seguro garantia renovado.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_TERMO_DE_PRORROGACAO.pdf

Seguro_garantia_prorrogacao_Consel.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 007/2024, originário da Concorrência nº 028/2023, Processo administrativo eletrônico nº 962/2023 1DOC, firmado pelas partes em 02 de fevereiro de 2024, e que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de dezembro de 2024, com término em 27 de abril de 2025, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 19 de dezembro de 2024.

ADELAR DE BAIRROS

Adelar de Bairros Construção civil - EPP

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO 001 DO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 19 de dezembro de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4174-E71F-870D-9E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 19/12/2024 16:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2024 16:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2024 17:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/12/2024 17:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/12/2024 09:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 20/12/2024 14:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4174-E71F-870D-9E1D>



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/01/2025 16:06:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Apólice Referência: **01-0775-0489470**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 PC PACO MUNICIPAL, 10, - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

DADOS DO TOMADOR: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL EPP

CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24 R GUANABARA 196, VL ADRIANA - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202431-0 EU & VOCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:

 **Roque Jr. de H. Melo**

 Assinado digitalmente por:

 **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**
 Proposta: **5003942**
 Controle Interno (Código Controle): **508844628**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 63.572,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 63.572,17	29/12/2024	28/04/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 635,72	29/12/2024	28/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 63.572,17	29/12/2024	28/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 250,00
Condições de Pagamento:	
Parcela 1	Vencimento 17/01/2025
	Nº Carnê 23794780
	Valor(R\$) R\$ 250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**
Proposta: **5003942**
Controle Interno (Código Controle): **508844628**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, **mediante a(o) Termo aditivo nº 1, correspondente ao Contrato nº 007/2024**, procedemos a emissão do presente **ENDOSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até **28/04/2025**.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice nº **01-0775-0489470**.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciia prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

N° de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;**
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;**
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362
Proposta: 5003942
Controle Interno (Código Controle): 508844628
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470



7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e**
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 7- 097/2024

1Doc

De: Thalissa B. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Lilian L.

Data: 13/01/2025 às 15:47:54

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 007-2024

Prezada, Lilian Leticia Lopes - SMOM boa tarde.

Verificamos e alguns documentos encaminhados no inicio deste contrato já não estão mais vigentes.

Solicitados os documentos abaixo atualizados:

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

Ficha de Registro;

Ficha de EPI;

PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente.

—
Thalissa Carvalho Bicas

Técnica em Segurança do Trabalho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E371-E36B-2FED-191E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THALISSA CARVALHO BICAS (CPF 068.XXX.XXX-05) em 13/01/2025 15:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E371-E36B-2FED-191E>

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DAGEP-DSOS - Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor - A/C Thalissa B.

Data: 17/01/2025 às 08:37:33

Bom dia, Thalissa Carvalho Bicas - SEADM-DAGEP-DSOS.

Segue documentos solicitados.

Atenciosamente.

—
Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

DOCS_FUNCIONARIOS.pdf

PCMSO_Adelar_de_Bairros_2024.pdf

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

	EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP						94	Número 000192 Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001	
	FUNCIONÁRIO Antonio Renato de Paula Pereira MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000192						192		
D A D O S P E S S O A I S									
Nacionalidade Brasileiro		Naturalidade		Data de Nascimento 12/01/1986		Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio completo		
Endereço RUA indiara 378				Complemento					
Bairro jd ana maria			CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP		Nascimento (UF/CIDADE)			
Telefone Resid.		Telefone Celular		E-Mail					
Nome do Pai Joao Paula Pereira				Nome da Mãe Julia Lameu					
Nome do Cônjugue					Naturalidade		Data de Nascimento		
C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S									
Sexo M	Cor Branca	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue		
D O C U M E N T O S									
CTPS 4267584	Série 8859	UF SP	RG 406710533	Dat.Cad. 10/06/2024	CPF 426.758.488-59	PIS .	Dat.Cad.		
D A D O S F U N C I O N A I S									
Cargo SERVENTE DE OBRAS				Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				Dependentes SF IR	
CBO 7170-20 - Servente de obras									
Horário de trabalho Dom Descanso, Seg Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Ter Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qua Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qui Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Sex Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 16:00, Sáb Descanso									
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.963,34	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep	
Dat.Adm. 10/06/2024		Opção FGTS OPTANTE		Data 10/06/2024		Banco	Agência	C/C	
CAJATI, 10 de Junho de 2024								Polegar Direito	
 ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL					 Antonio Renato de Paula Pereira				

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Antonio Renato de Paula Pereira	RG 40.671.053-3
Setor Construção Civil	CPF 426.758.488-59
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 12/01/1986 Idade 38 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.
Químicos	Poeira silica.
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Admissional

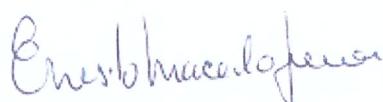
Avaliação Clínica e Exames Realizados

07/06/2024 Audiometria	07/06/2024 Avaliação Oftalmológica	07/06/2024 Espirometria
07/06/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação



Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Antonio Renato de Paula Pereira

Carimbo e Assinatura
Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Antônio Renato de Paula Penha
FUNÇÃO: Secretário de Obras

DATA DE ADMISSÃO: 10/10/2024	Nº DE REGISTRO: 192	DATA DE ADMISSÃO: 10/10/2024
DATA DE DEMISSÃO:	DATA DE DEMISSÃO:	DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los

Assinatura do funcionário Júlio Ratto e de Bruno Benicio



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Antônio Carneiro dos Santos N° DE REGISTRO: 134 DATA DE ADMISSÃO: 14/06/21
 FUNÇÃO: Pedreiro DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da Empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.
 Assinatura do funcionário Antônio Carneiro dos Santos

DATA RETIRADA	DATA DEVOLUÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N° DO C.A.	ASSINATURA
11/06/21		03	UN	Camisetas P		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
11/06/21		02	UN	Calçar P		<u>Antônio</u>
11/06/21		04	UN	Par botina N. 41	40043	<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Luva	32215	<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Bículos transp.	19176	<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Óculos escuro	19176	<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Tapacete		<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Par bota borracha	36103	<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Unita de segurante		<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	máscara		<u>Antônio</u>
11/06/21		01	UN	Protetor auricular	5674	<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
11/06/21		01	UN	Par botina N. 41	43164	<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
15/06/21		01	UN	máscara	41515	<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
19/08/22		01	UN	Calçar P		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
24/10/22		02	UN	Calçar P		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
25/10/22		02	UN	Camiseta ML.		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
25/10/22		02	UN	Camiseta M.C.		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
16/11/22		01	UN	Calçar P		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
16/11/22		01	UN	Camiseta M.C.		<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>
21/09/22		01	UN	Par luva latex	43304	<u>Antônio Carneiro dos Santos</u>

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP	94	Número 000196
FUNCIONÁRIO	ELIEL DE LIMA SEVERO MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000196	196	Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Jacupiranga	Data de Nascimento 14/06/1996	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio completo
Endereço RUA inhuguvira 993		Complemento		
Bairro inhuguvira		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) SP/JACUPIRANGA
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai Vergelio Severo		Nome da Mãe Maria Jose de Lima Severo		
Nome do Cônjugue			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 3622115	Série 0841	UF SP	RG 409635480	Dat.Cad.	CPF 362.211.508-41	PIS	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	-----------------	----------	-----------------------	-----	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR 1
----------------------------	--	------------------------

CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

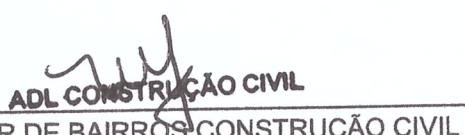
Dom Descanso, Seg Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Ter Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qua Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qui Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Sex Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 16:00, Sáb Descanso

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.066,01	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
------------------	-----------------	----------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	---------	---------

Dat.Adm. 01/07/2024	Opção FGTS OPTANTE	Data 01/07/2024	Banco	Agência	C/C
------------------------	-----------------------	--------------------	-------	---------	-----

CAJATI, 01 de Julho de 2024

Polegar Direito

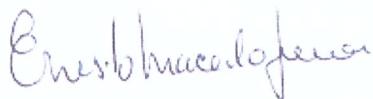

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


ELIEL DE LIMA SEVERO

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa		
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ
CNPJ:	10.651.046/0001-24	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:
Cidade/UF:	Cajati / SP	CEP:
Funcionário		
Eliel de Lima Severo	RG 40.963.548-0	
Setor Construção Civil	CPF 362.211.508-41	
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 14/06/1996 Idade 28 Sexo Masculino	
Médico Coordenador do PCMSO		
Dr. Marcus Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Pariquera-Açu SP 11930-000		
Riscos		
Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.	
Químicos	Poeira silica.	
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.	
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.	
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:		
Admissional		
Avaliação Clínica e Exames Realizados		
28/06/2024 Audiometria	28/06/2024 Avaliação Oftalmológica	28/06/2024 Espirometria
28/06/2024 Exame Clínico		
Parecer		
Apto para função		
Observação		



Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Eliel de Lima Severo

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DATA DE ADMISSÃO: 01/07/24	DATA DE DEMISSÃO:	
DATA DE REGISTRO:	Nº DE REGISTRO:	
Nome: <u>Elieel de Lima Souza</u>		
Função: <u>Operador</u>		

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA



EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
C.N.P.J. 10.651.046/0001-24
RUA GUANABARA 196
CAJATI SP

0094

Ficha
Número
000152

FUNCIONÁRIO
ERIVALDO DE OLIVEIRA

000152

Aut. abo-
lida Lei
10243 de
19/06/01

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Paríquera Acu	Data de Nascimento 17/10/1987	Estado Civil Casado	Grau Instrução Ensino funda
-----------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------	--------------------------------

Endereço
RUA MANOEL GOMES 0

Bairro MANOEL GOMES	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento(UF/CIDADE) SP/PARIQUERA ACU
------------------------	------------------	------------------------	---

Telefone Resid. (0)	Telefone Celular (0)	E-Mail
------------------------	-------------------------	--------

Nome do Pai MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	Nome da Mãe ERICO DE OLIVEIRA
--	----------------------------------

Nome do Cônjugue MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	Naturalidade	Data de Nascimento //
---	--------------	--------------------------

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 087189	Série 00313-0	UF SP	RG 404487609	Dat.Cad. 28/12/04	CPF 368.835.688-83	PIS 201.06092.42.6	Dat.Cad. //
----------------	------------------	----------	-----------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo PEDREIRO CBO 7152-10 - Pedreiro	Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR							
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.030,19	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Entrada 07:00	Intervalo 12:00	Saída 13:00	17:00
Dat.Adm. 01/03/2022	Opção FGTS OPTANTE	Data 01/03/2022	Banco	Agência	C/C	Banco	Agencia	C/C	Dep
Polegar Direito									

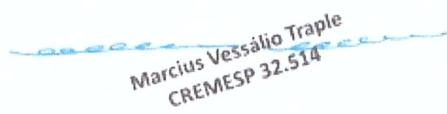
CAJATI, 01 de Março de 2022

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO
CIVIL

Erivaldo de Oliveira
ERIVALDO DE OLIVEIRA

 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional	 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional
A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL	

Empresa		
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ
CNPJ:	10.651.046/0001-24	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:
Funcionário		
Erivaldo de Oliveira	RG 40.448.760	
Setor Construção Civil	CPF 368.835.688-83	
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 17/10/1987 Idade 36 Sexo Masculino	
Médico Coordenador do PCMSO		
Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514/SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000		
Riscos		
Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.	
Químicos	Poeira silica.	
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.	
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.	
Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:		
Periódico		
Avaliação Clínica e Exames Realizados		
08/03/2024 Audiometria	08/03/2024 Avaliação Oftalmológica	08/03/2024 Espirometria
08/03/2024 Exame Clínico		
Parecer		
Apto para função		
Observação		


 Marcius Vessalio Traple
 CREMESP 32.514

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Erivaldo de Oliveira

Dr. Marcius Vessalio Traple
CRM 32514/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOOME:	<u>Enivaldo de Oliveira</u>	Nº DE REGISTRO:	<u>152</u>	DATA DE ADMISSÃO:	<u>01/03/2022</u>
FUNÇÃO:	<u>Recepcionista</u>			DATA DE DEMISSÃO:	

Recebi da **ADELAR DE BARRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Enivaldo de Oliveira

FUNÇÃO: Pedreiro

Nº DE REGISTRO: 152

DATA DE ADMISSÃO:

DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário Enivaldo de Oliveira

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
09/02/23	01	UN	Scudos escuro	10346	Envaldo
17/05/23	01	Par	Lotina N.º 40	40043	Envaldo
22/05/23	01	Par	Luxa triestada	34491	Envaldo
03/07/23	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
14/07/23	01	Par	Luxa latex	6110	Envaldo
23/08/23	01	Par	Luxa PVC	45685	Envaldo
23/11/23	01	Par	Lotina N.º 40	40043	Envaldo
15/12/23	01	UN	Calca 6	—	Envaldo
15/01/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
22/01/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
30/01/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
05/02/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
18/03/24	01	UN	Luxa PVC	15693	Envaldo
18/03/24	01	Par	Lotina N.º 40	40043	Envaldo
22/03/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
02/04/24	01	Par	Luxa	15693	Envaldo
07/04/24	01	Par	Luxa	34491	Envaldo
21/05/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
12/07/24	01	UN	Máscara	38503	Envaldo
04/09/24	01	Par	Lotina N.º 40	40043	Envaldo



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME:	<u>Enivaldo de Oliveira</u>	Nº DE REGISTRO:	<u>152</u>	DATA DE ADMISSÃO:	<u>01/03/22</u>
FUNÇÃO:	<u>Desenv.</u>	DATA DE DEMISSÃO:			
		<u>01 / 22</u>			

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário x Enivaldo de Oliveira

DATA RETIRADA	DATA DEVOLUÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
01/03/22		01	par Botina	Nº 40	40013	<u>Enivaldo</u>
		03	UN Camisa		—	<u>Enivaldo</u>
		02	UN Calça		—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Luva	32215	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Sóluo	39378	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Sóluo clara	39878	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Protetor Auditivo	39067	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Capacete	19824	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UR Cinto Segurança	35509	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Máscara	41515	—	<u>Enivaldo</u>
		01	UN Calça G.		—	<u>Enivaldo</u>
06/06/22		01	par Botina	Nº 2	40043	<u>Enivaldo</u>
07/06/22		01	par Luva Latex		43301	<u>Enivaldo</u>
29/08/22		01	UN Luva Latex		43301	<u>Enivaldo</u>
21/09/22		01	UN Luva Tricotada		32215	<u>Enivaldo</u>
20/10/22		01	UN capa chuvta		46647	<u>Enivaldo</u>
24/11/22		01	UN Calça G.		—	<u>Enivaldo</u>
13/12/22		02	par Calça		32215	<u>Enivaldo</u>
13/12/22		01	par Luva Tricotada		38504	<u>Enivaldo</u>
04/01/23		01	UN Máscara		40043	
26/01/23		01	par Botina N.º 41			

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP	94	Número 000191
FUNCIONÁRIO	EVERTON DE MORAES MENDES MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000191	191	Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Paríquera Acu	Data de Nascimento 10/11/1992	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio completo
Endereço AV Figueira 25		Complemento cdhu		
Bairro vila antunes	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) SP/PARÍQUERA ACU	
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai		Nome da Mãe Beatriz de Moraes		
Nome do Cônjugue		Naturalidade	Data de Nascimento	

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 4158776	Série 9883	UF SP	RG 484721628	Dat.Cad.	CPF 415.877.698-83	PIS	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	-----------------	----------	-----------------------	-----	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR
----------------------------	--	----------------------

CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

Dom Descanso, Seg Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Ter Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qua Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Qui Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, Sex Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 16:00, Sáb Descanso

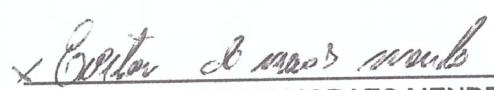
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.963,34	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
------------------	-----------------	----------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	---------	---------

Dat.Adm. 10/06/2024	Opção FGTS OPTANTE	Data 10/06/2024	Banco	Agência	C/C
------------------------	-----------------------	--------------------	-------	---------	-----

CAJATI, 10 de Junho de 2024


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


EVERTON DE MORAES MENDES

Polegar Direito



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000
Funcionário			
Everton de Moraes Mendes		RG 48.472.162-8	
Setor Construção Civil		CPF 415.877.698-83	
Cargo Servente de Obra		Dt. Nasc. 10/11/1992 Idade 31 Sexo Masculino	
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000			
Riscos			
Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.		
Químicos	Poeira silica.		
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.		
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.		
Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
07/06/2024 Audiometria	07/06/2024 Avaliação Oftalmológica	07/06/2024 Espirometria	
07/06/2024 Exame Clínico			
Parecer			
Apto para função			
Observação			

Everton Moraes Mendes

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Everton de Moraes Mendes

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Eduardo de Moraes Mendes N° DE REGISTRO: 191 DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2024
 FUNÇÃO: Supervisão de Obra DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

07/06/24 Assinatura do funcionário Eduardo de Moraes Mendes

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
07/06/24	03	UN	Camiseta	—	<u>Eduardo</u>
07/06/24	02	UN	Calçar	—	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	UN	Capacete de Segurança	29392	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	PAR	Lingueta tricotada	34491	<u>Eduardo</u>
07/06/24	02	UN	Scutler - classe escuro	10.346	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	UN	Protetor auricular	39067	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	UN	Mascara	38504	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	PAR	Boatina	41	<u>Eduardo</u>
07/06/24	01	PAR	Boatina PVC	Nº 42	<u>Eduardo</u>
31/07/24	01	PAR	Boatina N.º 41	400043	<u>Eduardo</u>
10/09/24	01	UN	Calça	—	<u>Eduardo</u>
17/09/24	01	PAR	Lingueta tricotada	34491	<u>Eduardo</u>
17/09/24	01	PAR	Boatina N.º 41	40043	<u>Eduardo</u>
16/10/24	01	UN	Ecoleto G	—	<u>Eduardo</u>
28/11/24	01	UN	Ecoleto G	—	<u>Eduardo</u>
03/12/24	01	PAR	Boatina 41	49886	<u>Eduardo</u>
04/12/24	01	UN	Camiseta GG S /traco	—	<u>Eduardo</u>
10/12/24	01	UN	camiseta GG	—	<u>Eduardo</u>
10/12/24	01	UN	Ecoleto G	—	<u>Eduardo</u>

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTOGRAFIA



EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
C.N.P.J. 10.651.046/0001-24
RUA GUANABARA 196
CAJATI SP

0094

Ficha
Número
000158

FUNCIONÁRIO
GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000158

000158

Aut. abo-
lida Lei
10243 de
19/06/01

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Itajuipe	Data de Nascimento 29/03/1969	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino funda
Endereço RUA SÃO BENTO 196		Complemento		
Bairro VILA MUNIZ	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento(UF/CIDADE) BA/ITAJUIPE	
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (13) 99636-2188	E-Mail		
Nome do Pai FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		Nome da Mãe JOSEFA BATISTA SOUZA		
Nome do Cônjugue			Naturalidade	Data de Nascimento //

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 049000	Série 00001-7	UF BA	RG 35.420.449-X	Dat.Cad. 20/01/20	CPF 304.263.358-64	PIS 124.29870.65.9	Dat.Cad. //
----------------	------------------	----------	--------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo PEDREIRO			Centro de custo				Dependentes SF IR	
CBO 7152-10 - Pedreiro			Entrada 07:00	Intervalo 12:00	Saída 13:00	17:00		
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.283,35	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 09/01/2023	Opção FGTS OPTANTE	Data 09/01/2023	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito		

CAJATI, 09 de Janeiro de 2023

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO
CIVIL

Genaro José Souza de Oliveira

GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Bairro:	Vila Adriana
Endereço:	Rua Guanabara	CEP:	11950-000
Cidade/UF:	Cajati/ SP		

Funcionário

Genaro José Souza de Oliveira	RG 35.420.449-x
Setor Construção Civil	CPF 304.263.358-64
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 29/03/1969 Idade 55 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcus Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Pariguera-Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermitente.
Químicos	Poeira silíca.
Ergonômicos	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes.
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Prensamento de Membros, Queda de mesmo Nível .

Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

28/06/2024 Audiometria	28/06/2024 Avaliação Oftalmológica	28/06/2024 Espirometria
28/06/2024 Exame Clínico		

Parecer

Apto para função

Observação

Br. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Genaro José Souza de Oliveira

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>





FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

General José G. de Oliveira
: Pedreira

DATA DE ADMISSÃO: 04/01/23

DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Alvaro José Souza de Oliveira N° DE REGISTRO: 158 DATA DE ADMISSÃO: 09/01/2023
 FUNÇÃO: Pedreiro DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que devo devolvê -los no ato de meu desligamento da empresa.

05/01/2023 Assinatura do funcionário X Alvaro José

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
05/01/2023	03	UN	Camiseta G	—	
05/01/2023	02	UN	Calças M	—	
05/01/2023	01	Pari	Vest. n.º 40	43164	
05/01/2023	01	UN	Capacete	29792	
05/01/2023	01	UN	Protetor Auricular	39068	
05/01/2023	01	UN	Máscara	38504	
05/01/2023	01	Pari	Luva Tricota da	32215	
05/01/2023	01	Pari	Protetor Olhos Claro	39878	
05/01/2023	01	Pari	Scutler Escuro	39878	
05/01/2023	01	UN	Scutle de Segurança		
05/04/2023	01	UN	Calças M	—	
05/04/2023	01	UN	Camiseta M.C. - G	—	
29/10/2023	01	Pari	Lottie N.º 40	40043	
21/10/2023	01	UN	Calça M	—	
19/10/2023	01	Pari	Botina N.º 40	40043	
10/11/2023	01	UN	Calça M	—	
11/02/2024	01	UN	Camiseta G M troca	—	
15/02/2024	01	UN	Calça M	—	
01/04/2024	01	Pari	Botina N.º 40	40043	
19/06/2024	01	UN	Calça M	—	

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP	94	Número 000183
			Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001
FUNCIONÁRIO	IZIDIO CONCEICAO MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000183	183	

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Sao Mateus do	Data de Nascimento 03/11/1994	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino fundamental
Endereço RUA Serra Dourada 196		Complemento		
Bairro Jd Sao Jose		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) MA/SAO MATEUS DO
Telefone Resid.	Telefone Celular		E-Mail	
Nome do Pai		Nome da Mãe Maria de Jesus Conceicao		
Nome do Cônjugue			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 4442089	Série 3885	UF SP	RG 67.192.163-0	Dat.Cad. 30/07/2021	CPF 444.208.938-85	PIS .	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------------	----------	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR
----------------------------	--	----------------------

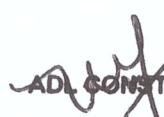
CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

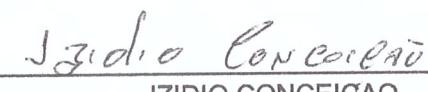
Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.963,34	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 16/04/2024	Opção FGTS OPTANTE		Data 16/04/2024	Banco	Agência		C/C	

CAJATI, 16 de Abril de 2024


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


IZIDIO CONCEICAO

Polegar Direito

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	CNPJ
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Endereço:	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000
Funcionário			
Izídio Concelção	RG 67.192.163-0		
Setor Construção Civil	CPF 444.208.938-85		
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 03/11/1994 Idade 29 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcius Vessalio TrapleCRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000			
Riscos			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.		
Químicos	Poeira silíca.		
Ergonômicos	Levantamento e Transporte Manual de Peso.		
Acidentes	Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.		
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admisional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
12/04/2024 Audiometria	12/04/2024 Avaliação Oftalmológica	12/04/2024 Espirometria	
12/04/2024 Exame Clínico			
Parecer			
Apto para função			
Observação			


Dr Wilson Maeno
CRM 72.957 SP

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Izidro Conceição

Dr Wilson Shoji Maeno
CRM 72957/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



ESCHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: <u>Júlio Cerecigáo</u>	Nº DE REGISTRO: <u>183</u>	DATA DE ADMISSÃO: <u>16/04/24</u>
FUNÇÃO: <u>Lev. T. - Oficina</u>		DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Júlio Conceição **Nº DE REGISTRO:** 183 **DATA DE ADMISSÃO:** 16/04/24

FUNÇÃO: Levante de Olhar **DATA DE DEMISSÃO:**

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário X 1340 Lenccei Pato

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
15/04/24	03	UN	Camisetas	—	13/04/0
15/04/24	02	UN	Calças	—	13/04/0
15/04/24	01	par	Linha grampo	8048	13/04/0
15/04/24	01	UN	Alça/ade de ruidos	33055	13/04/0
15/04/24	01	UN	Ocular escuro	10344	13/04/0
15/04/24	01	UN	máscara	38503	13/04/0
15/04/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
17/04/24	01	UN	máscara	38503	13/04/0
19/04/24	01	UN	máscara	38503	13/04/0
23/04/24	01	UN	máscara	38503	13/04/0
24/04/24	01	par	Bótils	40043	13/04/0
17/05/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
16/06/24	01	par	Linha Marpa longa	7546	13/04/0
01/07/24	01	par	Linha Marpa longa	7546	13/04/0
07/07/24	01	par	Bótils	36103	13/04/0
10/07/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
26/07/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
15/08/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
26/08/24	01	par	Linha triacetato	41763	13/04/0
12/09/24	01	par	Bótils	40043	13/04/0

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ : 10.651.046/0001-24
RUA GUANABARA, 196
CAJATI / SP

94

Número
197

Autorização
abolida Lei
Nº 10.243 de
19/06/2001

FUNCIONÁRIO
JEREMIAS VIEIRA
MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000197

197

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Eldorado	Data de Nascimento 19/08/1989	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio incompleto
Endereço RUA RIO MADEIRA 71		Complemento CASA 001		
Bairro JD NOVO CAJATI		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) SP/ELDORADO
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai NESTOR VIEIRA		Nome da Mãe EURICA RODRIGUES DE PAULA		
Nome do Cônjugue		Naturalidade		Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 3957244	Série 9869	UF SP	RG 45.845.093-5	Dat.Cad. 10/02/2021	CPF 395.724.498-69	PIS . . .	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------------	--------------	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR 1
----------------------------	--	------------------------

CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.066,01	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 02/09/2024	Opção FGTs OPTANTE			Data 02/09/2024	Banco	Agência	C/C	

CAJATI, 02 de Setembro de 2024

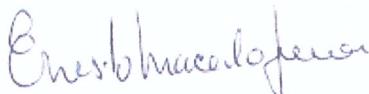
Polegar Direito

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


JEREMIAS VIEIRA

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000
Funcionário			
Jeremias Vieira	RG 45.845.093-5		
Setor Construção Civil	CPF 395.724.498-69		
Cargo Servente	Dt. Nasc. 19/08/1989 Idade 35 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Paríquera-Açu SP 11930-000			
Riscos			
Ausência de Risco Específico			
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
30/08/2024 Audiometria	30/08/2024 Avaliação Oftalmológica	30/08/2024 Espirometria	
30/08/2024 Exame Clínico			
Parecer			
Apto para função			
Observação			



Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Jeremias Vieira

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: <u>Jeronimo Teixeira</u>	Nº DE REGISTRO: <u>197</u>	DATA DE ADMISSÃO: <u>02/09/2014</u>
FUNÇÃO: <u>Operador</u>		DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

ASSINATURA					
DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	
20 / 08 / 24	01	par	Botina Nº 42	40043	Jeronimo Nogueira
20 / 08 / 24	01	UN	Scalor	10.346	Jeronimo Nogueira
20 / 08 / 24	01	par	Lenva tricotada	41763	Jeronimo Nogueira
20 / 08 / 24	01	UN	Protetor Auditivo	39067	Jeronimo Nogueira
20 / 08 / 24	01	UN	Cafete cl singular	29792	Jeronimo Nogueira
02 / 09 / 24	02	UN	corca M	—	Jeronimo Nogueira
02 / 09 / 24	03	UN	camurça G	—	Jeronimo Nogueira
02 / 09 / 24	01	UN	Scalor Estreito	10346	Jeronimo Nogueira
02 / 09 / 24	01	par	Lenva tricotada	41763	Jeronimo Nogueira
02 / 09 / 24	01	par	Lenva emborachada	38221	Jeronimo Nogueira
01 / 10 / 24	01	par	Betina N: 42	40043	Jeronimo Nogueira
16 / 10 / 24	01	par	Colca G S / trico	—	Jeronimo Nogueira
03 / 12 / 24	01	UN	Colca G S / trico	10346	Jeronimo Nogueira
13 / 12 / 24	01	UN	Scalor fêmea	403886	Jeronimo Nogueira
20 / 12 / 24	01	par	Botina Nº 42	45749	Jeronimo Nogueira
13 / 01 / 25	03	par	Lenva tricotada	—	Jeronimo Nogueira

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADO



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa

Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000

Funcionário

Rafael da Silva Pacheco	RG 586017355
Setor Pintura	CPF 009.091.029-02
Cargo Pintor	Dt. Nasc. 28/09/1997 Idade 26 Sexo Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

Dr. Marcus Vessálio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000

Riscos

Físicos	Ruído Continuo ou Intermitente.
Químicos	2-Butóxi etanol , Acetato de etila, Amônia, Etanol, Particulado Inalável (PNOS), Xilenos.
Ergonômicos	Frequente execução de movimentos repetitivos , Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de trabalho em pé.
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Contato com produtos químicos, Prensamento de Membros, Projeção de Partículas, Queda de mesmo Nível .

Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/09/2024 Audiometria	13/09/2024 Avaliação Oftalmológica	13/09/2024 Espirometria
13/09/2024 Exame Clínico	13/09/2024 Hemograma Completo	

Parecer

Apto para função

Observação

TRABALHADOR NÃO AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA.

Ernesto Macedo Junior

Br. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117

Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Rafael da Silva Pacheco

Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco

Nº DE REGISTRO: 132

DATA DE ADMISSÃO: 24/11/2020

FUNÇÃO: $f(x)$

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
04 / 07 / 24	01	UN	Camiseta M.c. G c/fixa	—	Rebel
04 / 07 / 24	01	UN	Calça M Machava PFF2(5)	—	Rebel
09 / 09 / 24	01	UN	Botine N.º 39	38.503	Rebel
09 / 09 / 24	01	par	Lluva tricota da	40043	Rebel
23 / 09 / 24	01	UN	Bíblia emus	41763	Rebel
24 / 09 / 24	01	par	Lluva tricota da	10346	Rebel
23 / 12 / 24	01	par	Lluva N.º 40	41744	Rebel
				49886	Rebel

Continuações

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



NOME: Rafael da Silva Pacheco | N.º DE REGISTRO: 132

FUNÇÃO:

Printer

DATA DE ADMISSÃO: 24/11/2020
DATA DE DEMISSÃO:

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá-los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

11/10/23 Assinatura do funcionário

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO C.A.	ASSINATURA
11/10/23	01	UN	máscara Vetina N.º 40	38503 40043	Rafael
13/10/23	01	par	luva Tricôtada	34491	Rafael
13/10/23	01	par	luva Tricôtada	39878	Rafael
19/10/23	01	UN	Calça tricô 1/2 troca	—	Rafael
21/10/23	01	UN	Calça tricô 1/2 troca	—	Rafael
21/10/23	01	UN	Calça tricô 1/2 troca	—	Rafael
30/08/23	01	par	Luva PVC	15685	Rafael
13/09/23	04	UN	Calça	—	Rafael
22/09/23	01	par	Luva PVC	15685	Rafael
18/10/23	03	par	Luva Tricôtada	34493	Rafael
08/10/24	01	UN	Calça M	—	Rafael
21/10/24	01	UN	Calça M 1/2 troca	—	Rafael
21/10/24	01	UN	Máscara	38503	Rafael
27/10/24	01	par	Luva tricôtada	34491	Rafael
15/10/24	01	UN	máscara	38503	Rafael
26/10/24	01	UN	máscara	38503	Rafael
12/04/24	01	UN	máscara	38503	Rafael
30/04/24	01	par	Luva tricô	43301	Rafael
30/04/24	01	UN	Calça M 1/2 troca	—	Rafael
19/06/24	01	UN	Calhão	—	Rafael



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco **Nº DE REGISTRO:** 132 **DATA DE ADMISSÃO:** 24/11/2020
FUNÇÃO: Receptor **DATA DE DEMISSÃO:** _____

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

Assinatura do funcionário Rafael

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
17/11/22	02	UN	Calçar G	—	Rafael
01/12/22	01	par	Lurva tricôtada	32215	Rafael
06/12/22	01	UN	Motetor anular	39067	Rafael
16/12/22	01	UN	Máscara	38504	Rafael
19/12/22	01	UN	Rapar cee chuva	46647	Rafael
20/12/22	01	UN	Salvajade concreto	34964	Rafael
29/12/22	01	par	Lurva tricôtada	32215	Rafael
30/01/23	01	par	Lurva tricôtada N° 41	40043	Rafael
30/01/23	01	UN	Caixa m	—	Rafael
28/03/23	01	par	Lurva tricôtada	34491	Rafael
03/04/23	01	par	Lurva tricôtada	34491	Rafael
17/04/23	01	par	Lurva tricôtada	34491	Rafael
18/04/23	01	par	Lurva later	43301	Rafael
18/04/23	01	UN	Óculos Olho	39878	Rafael
18/04/23	01	UN	Motetor anular	39067	Rafael
18/04/23	01	UN	Máscara	38503	Rafael
27/04/23	01	par	Lurva later	43301	Rafael
29/04/23	01	par	Lurva later	15685	Rafael
28/04/23	01	par	Lurva later N° 40	40043	Rafael
02/06/23	01	par	Lurva tricôtada	34491	Rafael



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rafael da Silva Pacheco **Nº DE REGISTRO:** 132 **DATA DE ADMISSÃO:** 24/11/2020
FUNÇÃO: Servente de Obra **DATA DE DEMISSÃO:** _____

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá-los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

18/11/20

Assinatura do funcionário * Rafael da Silva Pacheco

DATA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
19/11/20	03	UN	Camiseta	—	Rafael
"	02	UN	Calçao	—	Rafael
"	01	UN	Botina nº 41	40043	Rafael
"	01	par	Lurete	32215	Rafael
"	01	UN	Ensolar transp.	39878	Rafael
"	01	UN	Tríplex escuro	39878	Rafael
"	01	UN	Prótetor auricular	39063	Rafael
"	01	UN	Fracapata	19824	Rafael
"	01	par	Meia Jevenach	32177	Rafael
"	01	UN	Máscara	38514	Rafael
"	01	UN	Luva Segurança	35309	Rafael
27/01/21	01	par	Botina nº 41	43164	Rafael
09/09/21	02	UN	Calçao M.	—	Rafael
09/09/21	02	UN	Camiseta	—	Rafael
26/12/21	01	PAR	BOTINA N.º 40	40043	Rafael
23/02/22	01	PAR	BOTINA N.º 41	43164	Rafael
07/06/22	01	UN	Camiseta M.L. M	—	Rafael
10/08/22	01	UN	Máscara	41515	Rafael
15/09/22	01	UN	Máscara	41515	Rafael
17/11/22	02	UN	Camiseta 6-M.L	—	Rafael

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ : 10.651.046/0001-24
RUA GUANABARA, 196
CAJATI / SP

94

Número
000188

Autorização
abolida Lei
Nº 10.243 de
19/06/2001

FUNCIONÁRIO
RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA
MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000188

188

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Farol	Data de Nascimento 20/08/1984	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino fundamental
Endereço AV Figueira 25		Complemento predio 25 ap41B		
Bairro vila antunes		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) PR/FAROL
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai		Nome da Mãe Leontina Antunes Barbosa		
Nome do Cônjuge			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 55715	Série 00276	UF SP	RG 477068467	Dat.Cad.	CPF 322.348.458-23	PIS .	Dat.Cad.
---------------	----------------	----------	-----------------	----------	-----------------------	----------	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo PEDREIRO	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR
-------------------	--	----------------------

CBO 7152-10 - Pedreiro

Horário de trabalho

Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.388,38	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 22/04/2024	Opção FGTS OPTANTE		Data 22/04/2024	Banco	Agência	C/C		

CAJATI, 22 de Abril de 2024


ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

Polegar Direito

 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional	 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional
A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL	

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Bairro:	Vila Adriana
Endereço:	Rua Guanabara	CEP:	11950-000
Cidade/UF:	Cajati/ SP		
Funcionário			
Rudinei Antunes de Almeida	RG 47.706.846-7		
Setor Construção Civil	CPF 322.348.458-23		
Cargo Pedreiro	Dt. Nasc. 20/08/1984 Idade 39 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcius Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000			
Riscos			
Físicos	Ruído Continuo ou Intermittente.		
Químicos	Poeira silica.		
Ergonômicos	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes.		
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Prensamento de Membros, Queda de mesmo Nível.		
Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
19/04/2024 Audiometria	19/04/2024 Avaliação Oftalmológica	19/04/2024 Espirometria	
19/04/2024 Exame Clínico			
Parecer			
Apto para função			
Observação			



Declaro ter recebido cópia deste atestado.



Assinado Biometricamente
Rudinei Antunes de Almeida

Carimbo e Assinatura

Dr Luiz Roberto Giusti de Freitas
CRM 51219/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



EICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Rudinei Antunes de Almeida **Nº DE REGISTRO:** 188 **DATA DE ADMISSÃO:** 22/04/24
FUNÇÃO: Gerente **DATA DE DEMISSÃO:** _____

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.
 Assinatura do funcionário Rudinei Antunes de Almeida.

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
19/04/24	03	UN	Camiseta GG	—	Rudinei
19/04/24	02	UN	Calçar GG	—	Rudinei
19/04/24	01	UN	Scutez escuro	10344	Rudinei
19/04/24	01	UN	Scutez clare	10344	Rudinei
19/04/24	01	par	Luva Tricota	41763	Rudinei
19/04/24	01	UN	Máscara	38503	Rudinei
19/04/24	01	UN	Protetor auricular	14470	Rudinei
19/04/24	01	UN	Capacete e luvas	29792	Rudinei
19/04/24	01	UN	Botina Nº 43 GUARDAIR	40043	Rudinei
19/04/24	01	UN	Cinta Segurança	—	Rudinei
24/04/24	01	par	Luva latex	413301	Rudinei
27/05/24	01	par	Bóx	46452	Rudinei
31/06/24	01	par	Luva emborrachada	38221	Rudinei
10/07/24	01	UN	calça GG	—	Rudinei
31/07/24	01	UN	calça GG	—	Rudinei
31/07/24	01	par	Botina 43	40043	Rudinei
14/10/24	01	UN	Calca GG	—	Rudinei
16/10/24	01	UN	Scutez escuro	10344	Rudinei
22/11/24	01	UN	Calca XG	—	Rudinei
13/12/24	01	UN	Scutez feme	10346	Rudinei

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS



EMPRESA	ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ : 10.651.046/0001-24 RUA GUANABARA, 196 CAJATI / SP	94	Número 000187
			Autorização abolida Lei Nº 10.243 de 19/06/2001
FUNCIONÁRIO	Valdelir dos Santos Pereira	187	
	MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000187		

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Cajati	Data de Nascimento 14/01/1978	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio completo
Endereço RUA Candiuba 22	Complemento			
Bairro Vila Antunes	CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) SP/CAJATI	
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai Fortunato Antonio Pereira	Nome da Mãe Iracema oliveira dos Santos			
Nome do Cônjuge			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Branca	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	---------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 1896022	Série 00002-0	UF PR	RG 77237607	Dat.Cad.	CPF 023.899.729-42	PIS	Dat.Cad.
-----------------	------------------	----------	----------------	----------	-----------------------	-----	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo ENCARREGADO	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR 1
----------------------	--	------------------------

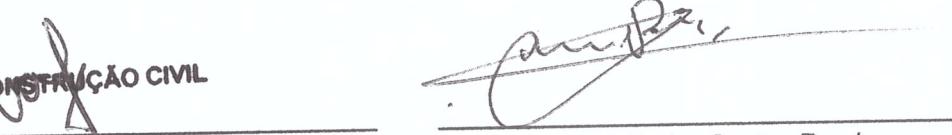
CBO 7102-05 - Mestre (construção civil)

Horário de trabalho

Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN	H. SEM	H. DIA	Sal. Inicial	Tipo	Comissão	Banco	Agencia	C/C Dep
220,00	44,00	7,33	3.000,00	Mensalista	0,00%			
Dat.Adm. 22/04/2024	Opção FGTS OPTANTE		Data 22/04/2024	Banco	Agência	C/C		

CAJATI, 22 de Abril de 2024


ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL


Valdelir dos Santos Pereira

Polegar Direito

 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional	 Maratayama Segurança e Saúde Ocupacional
A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADL CONSTRUÇÃO CIVIL	

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ:	10.651.046/0001-24
CNPJ:	10.651.046/0001-24	Bairro:	Vila Adriana
Endereço:	Rua Guanabara	CEP:	11950-000
Cidade/UF:	Cajati/ SP		
Funcionário			
Valdeir dos Santos Pereira	RG 7723760-7		
Setor Apoio Operacional	CPF 023.899.729-42		
Cargo Encarregado	Dt. Nasc. 14/01/1978 Idade 46 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcus Vessalio Traple CRM 32514-SPR Pedro Bonne, 127 Centro Pariguera-Açu SP 11930-000			
Riscos			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.		
Ergonômicos	Postura Incorreta.		
Acidentes	Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível.		
Em cumprimento às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
19/04/2024 Audiometria	19/04/2024 Avaliação Oftalmológica	19/04/2024 Exame Clínico	
Parecer			
Apto para função			
Observação			



Declaro ter recebido cópia deste atestado.

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente
Valdeir dos Santos Pereira

Dr Luiz Roberto Giusti de Freitas
CRM 51219/ SP

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://verificador.iti.gov.br/>



FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:
NOME: Jadilene dos Santos Ferreira N° DE REGISTRO:
FILHOS: Carolina DATA DE Nascimento: 12/01/1985

Recebi da **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1970. Declaro saber também que terei que devolvê -los no ato de meu desligamento da empresa.

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
12/04/24	03	UN	Camisetas & Devolução	—	<i>Edson</i>
12/04/24	03	UN	Calçar	—	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Capacete	29792	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Árvore laranja	10344	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Bandana futebol	10344	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Mascara	38503	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Motoboy	14470	<i>Edson</i>
12/04/24	01	UN	Arminulon	41463	<i>Edson</i>
12/04/24	01	Par	Lentes Tricotadas	40043	<i>Edson</i>
12/04/24	01	Par	Botina N° 42	4337	<i>Edson</i>
11/05/24	01	Par	Botina N° 42	4337	<i>Edson</i>
11/06/24	01	Par	Novo emborrachada	38224	<i>Edson</i>
21/06/24	01	UN	Calcado EX G S / troca	—	<i>Edson</i>
09/09/24	01	Par	Botina N° 42	40013	<i>Edson</i>
16/10/24	01	UN	Sculos Escuro	10344	<i>Edson</i>
05/10/24	01	PESS	Pista PVC 142	36103	<i>Edson</i>
08/11/24	01	Par	Botina N° 42 INFINITY	49886	<i>Edson</i>
13/01/25	01	UN	Capacete de futebol	29792	<i>Edson</i>

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ : 10.651.046/0001-24
RUA GUANABARA, 196
CAJATI / SP

94

Número
200

Autorização
abolida Lei
Nº 10.243 de
19/06/2001

FUNCIONÁRIO
VALDENIR PEREIRA CUNHA
MATRÍCULA ESOCIAL: Matriz0001000200

200

D A D O S P E S S O A I S

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Paríquera Acu	Data de Nascimento 26/10/1973	Estado Civil Casado	Grau Instrução Ensino fundamental
Endereço RUA CURITIBA 150		Complemento AO LADO NR 148		
Bairro BARRA DO AZEITE		CEP 11950-000	Cidade/UF CAJATI/SP	Nascimento (UF/CIDADE) SP/PARÍQUERA ACU
Telefone Resid.	Telefone Celular	E-Mail		
Nome do Pai ORIDES CUNHA		Nome da Mãe FLORINDA PEREIRA CUNHA		
Nome do Cônjuge LENI LIMA DOS SANTOS PEREIRA CUNHA			Naturalidade	Data de Nascimento

C A R A C T E R Í S T I C A S F Í S I C A S

Sexo M	Cor Parda	Cabelo	Olhos	Altura	Peso	Sinais NÃO	Sangue
-----------	--------------	--------	-------	--------	------	---------------	--------

D O C U M E N T O S

CTPS 2780889	Série 1878	UF SP	RG 15.887.315-0	Dat.Cad. 20/08/2020	CPF 278.088.918-78	PIS .	Dat.Cad.
-----------------	---------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------------	----------	----------

D A D O S F U N C I O N A I S

Cargo SERVENTE DE OBRAS	Centro de custo 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	Dependentes SF IR 1
----------------------------	--	------------------------

CBO 7170-20 - Servente de obras

Horário de trabalho

Das 07:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00

H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 2.066,01	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia	C/C Dep
Dat.Adm. 14/10/2024	Opção FGTS OPTANTE				Data 14/10/2024	Banco	Agência	C/C

CAJATI, 14 de Outubro de 2024

 ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL



VALDENIR PEREIRA CUNHA

Polegar Direito

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa			
Razão Social:	Adelar de Bairros Construção Civil	CNPJ	10.651.046/0001-24
Endereço:	Rua Guanabara	Bairro:	Vila Adriana
Cidade/UF:	Cajati/ SP	CEP:	11950-000
Funcionário			
Valdenir Pereira Cunha	RG 15.887.315-0		
Setor Construção Civil	CPF 278.088.918-78		
Cargo Servente de Obra	Dt. Nasc. 26/10/1973 Idade 50 Sexo Masculino		
Médico Coordenador do PCMSO			
Dr. Marcius Vessálio Traple CRM 32514SPR Pedro Bonne, 127 Centro Parque Açu SP 11930-000			
Riscos			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermittente.		
Ergonômicos	Frequente execução de movimentos repetitivos, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Postura de trabalho em pé.		
Acidentes	Contato com objetos Cortantes e/ou Perfurocortantes, Contato com produtos químicos, Cortes por atividades com máquinas e ferramentas, Prensamento de Membros, Projeção de Partículas, Queda de mesmo Nível.		
Em conformidade às portarias nºs 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 e 08/96 NR7 do Ministério do Trabalho e emprego, para fins de exame:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
04/10/2024 Audiometria	04/10/2024 Avaliação Oftalmológica	04/10/2024 Espirometria	
04/10/2024 Exame Clínico			
Parecer			
Apto para função			
Observação			
TRABALHADOR NÃO AVALIADO PARA TRABALHO EM ALTURA.			



Dr. Ernesto Macedo Junior
CRM 39117



Assinado Biometricamente

Carimbo e Assinatura
Dr Ernesto Macedo Junior
CRM 39117/SP

Valdenir Pereira Cunha
Declaro ter recebido cópia deste atestado.

A autenticidade desse documento pode ser verificada em
<http://validar.iti.gov.br/>



EICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOOME: Faldenir Ferreira Cunha
FUNÇÃO: Intendente de Obras

Nº DE REGISTRO:

DATA DE ADMISSÃO: _____ DATA DE DEMISSÃO: _____

Recebi da ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá - los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun/1970. Declaro saber também que terei que devolvê-los no ato de meu desligamento da empresa.

DATA RETIRADA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
07/10/24	01	par	botina N° 39	40043	abdeln
07/10/24	02	UN	calçar 6	—	abdeln
07/10/24	03	UN	carrineta 6	—	abdeln
07/10/24	01	UN	Capacete e regular	29792	abdeln
07/10/24	01	UN	Óculos France	10346	abdeln
07/10/24	01	UN	Óculos Fone	10346	abdeln
07/10/24	01	UN	marcana PFF 2 (S)	38503	abdeln
07/10/24	01	par	lente tricostada	41744	abdeln
07/10/24	01	UN	Protetor auricular	14470	abdeln
07/10/24	01	UN	Ento calabarte	41045	abdeln
08/11/24	01	par	botina brencha 40	36103	abdeln
03/12/24	01	UN	calçar 6	—	abdeln
03/12/24	01	UN	caminhot 66 S /broca	—	abdeln



Maratayama
Segurança e Saúde Ocupacional

Adelar de Bairros Construção Civil

Programa de Controle

Médico de

Saúde Ocupacional

PCMSO

Médico Coordenador
Dr. Marcus Vessálio Traple CRM 32514

Índice

Identificação Empresa	3
Introdução PCMSO	4
Objetivos	4
Avaliação	4
Acompanhamento Clínico - Ocupacional	4
Rotinas	4
Prontuários	6
Agravos à Saúde do Trabalhador	6
Primeiros Socorros	8
Relatórios	8
Conduta Ética	8
Definição Cargo x Função	9
Responsabilidades do Empregador	9
Adelar de Bairros Construção Civil	10
Descrição de Funções:	10
Setor: Administrativo	10
Cargo: Assistente Administrativo	10
Setor: Apoio Operacional	11
Cargo: Líder de Obras	11
Setor: Campo	12
Cargo: Armador	12
Cargo: Pedreiro	12
Cargo: Pintor	13
Cargo: Servente de Obras	13
Cronograma de Ações	18
Plano de Emergência	19



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé¹
CRM 32.514

Identificação Empresa

- Razão Social: Adelar de Bairros Construção
- Nome Fantasia – ADL CONSTRUÇÃO CIVIL
- CNPJ:10.651.046/0001-24
- Inscrição Estadual - 740.067.609.115
- CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica – 41.20-4/00
- Inscrição Municipal – 21.215
- Atividade Principal – Construção de edifícios
- Endereço da Empresa – Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati SP; CEP – 11.950-000
- Telefone – (13) 3854-2532
- Horário de funcionamento da empresa: das 08h às 17h.
- Jornada diária – 8:00 h
- Grau de Risco – 3
- Responsável – Adelar de Bairros
- E-mail – adlconstruçãocivil@hotmail.com.br



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé³
CRM 32.514

Introdução PCMSO

Introdução o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um conjunto de intenções programáticas para dar consequência e formato a decisão de promover uma intervenção organizada, busca a promoção da saúde dos funcionários, a prevenção de doenças e suas consequências, promovendo atividades destinadas a reduzir a ocorrência potencial ou efetiva de enfermidades decorrentes das peculiaridades das diversas atividades laborativas ou de acidentes relacionados ao trabalho.

Objetivos

Atuar na prevenção com diagnóstico precoce e rastreamento dos agravos da saúde relacionados à atividade ocupacional. Identificar riscos de acidente no trabalho reduzindo seus índices bem como de doenças profissionais. Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional. Cumprir dispositivos legais que tornam a execução deste programa obrigatória.

Avaliação

Avaliação Diminuição do absenteísmo por motivo de doença. Aumento da eficiência e eficácia dos processos empresariais. Aumento da produtividade. Aumento da qualidade de vida no trabalho. Mudanças das relações de trabalho. Aderência do empregado no comprometimento com a empresa. Redução dos custos com assistência médica.

Acompanhamento Clínico - Ocupacional

Exame clínico

Todos os funcionários da empresa serão submetidos à anamnese geral e ocupacional e o exame físico e mental.

Os exames são:

Admissional

Periódico

Retorno ao trabalho

Mudança de Risco Ocupacional

Demissional

Exames complementares

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

Rotinas

Exame Médico Admissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Admissional é o exame realizado no empregado depois de ter sido selecionado pela empresa e antes de assumir sua função no local de trabalho.

Objetivos:

- a) Permitir a colocação dos trabalhadores em serviço adequado a sua condição física e psíquica.
- b) Permitir que os candidatos a empregos conhecessem o estado real de sua saúde, sendo orientados quanto



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

a possíveis soluções dos problemas médicos eventualmente encontrados.

- c) Manter a saúde e a segurança, não permitindo a admissão de pessoas que possam oferecer risco para si, para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- d) Dar ao novo funcionário as suas primeiras noções sobre questões de saúde ocupacional.
- e) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório.

No Exame Médico Admisional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Exame Médico Periódico

Definição

Exame Médico Ocupacional Periódico é o exame realizado no funcionário com periodicidade pré-estabelecida de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto.

Objetivo

- a) Detectar desvios de saúde por ventura existentes nos funcionários da empresa, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas.
- b) Corrigir em tempo hábil as anormalidades detectadas
- c) Manter a vigilância das condições de saúde da mão de obra da empresa
- d) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Periódico será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Retorno ao Trabalho

Definição

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

Objetivo

- a) Verificar aptidão do funcionário em função da patologia que determinou o afastamento e seu estado atual para o exercício da função original.
- b) Manter vigilância sobre riscos que possam impedir a recuperação plena do indivíduo, principalmente nas doenças relacionadas ao trabalho.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Retorno ao Trabalho será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Mudança de Risco Ocupacional

Definição

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Objetivos



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

- a) Verificar a aptidão do funcionário a nova função com a mesma rotina de exame admissional.
- b) Garantir a não transferência de funcionário que possa oferecer risco para sua saúde e segurança e para os demais funcionários da empresa, para usuários e público em geral.
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico de Mudança de Risco será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via.

Demissional

Definição

Exame Médico Ocupacional Demissional é o exame realizado até a data de homologação do desligamento do funcionário, desde que o último controle médico ocupacional tenha sido realizado até 90 (noventa) dias.

Objetivos

- a) Detectar possíveis desvios de saúde ocorridos desde o último exame periódico (ou admissional)
- b) Encaminhar para tratamento nos casos onde tenham sido detectadas anormalidades
- c) Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório

No Exame Médico Demissional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias onde constam os exames realizados com as respectivas datas de realização. A primeira via será arquivada no local de trabalho do funcionário e a segunda via obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo da primeira via

Prontuários

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

Agravos à Saúde do Trabalhador

1 - DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido a sua exposição a agentes ambientais relacionados à sua atividade em local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade.

Quando houver total impossibilidade de eliminação do agente nocivo do ambiente, a critério do médico coordenador do PCMSO, o trabalhador poderá voltar a sua atividade normal devidamente protegida através de equipamento de prestação individual (EPI)

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão em sistemas biológicos através dos exames médicos ocupacionais, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- a) Solicitar a empresa à emissão da comunicação de acidente do trabalho - CAT
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho
- c) Encaminhar o trabalhador ao Instituto Nacional de Previdência Social para estabelecimento de nexo

casual, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho

d) Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medida de controle no ambiente de trabalho.

2 - DOENÇAS COMUNS (NÃO RELACIONADAS AO TRABALHO)

Firmado o diagnóstico ou suspeita de processo mórbido, além das providências médicas curativas iniciais o médico examinador buscará identificar se a patologia atual poderá determinar no futuro incapacidade temporária ou definitiva para a função; sequencialmente encaminhará o empregado para tratamento junto ao SUS ou convênio se houver.

Por ocasião da alta definitiva por parte do INSS, persistindo a incapacidade, o médico do trabalho notificará a empresa, sugerindo as medidas cabíveis (afastamento do trabalho ou da função por período determinado; recolocação em outra função ou setor etc.).

3 - ALTERAÇÕES DE EXAMES SUBSIDIÁRIOS

Quando a alteração do exame subsidiário sugerir a necessidade de diagnóstico de doenças ocupacionais ou não-ocupacionais será encaminhado as SUS ou convênio médico para investigação.

4 - ALTERAÇÕES DE INDICADORES BIOLÓGICOS DE EXPOSIÇÃO (IBE)

Até o presente momento não identificamos a necessidade de realizar dosagem de Indicadores Biológicos, seja por razão de ordem legal ou técnica. Entretanto caso venham a ser necessários deverão ser abordados conforme o disposto neste item.

Os IBE devem ser interpretados para o conjunto de trabalhadores que integram um mesmo grupo homogêneo de risco. Dessa forma sua análise permite caracterizar o status da concentração no ambiente no momento da coleta.

Indicadores do tipo EE e SC+ (assim caracterizados no quadro I da NR - 7) quando alterados indicam apenas exposição excessiva ao agente não se justificando a emissão da CAT.

Entretanto trabalhadores que mostrem resultados que excedam o IBMP (Índice Biológico Máximo Permitido) devem, segundo o disposto na NR - 7, ser afastados da exposição até a normalização do indicador e estudados a fim de identificar práticas inadequadas de trabalho, exposições extra - ocupacionais ou condições de hipersusceptibilidade.

Indicadores classificados como SC (com significado clínico próprio) quando alterados permitem o diagnóstico de doença ocupacional em curso, devendo-se segundo a mesma NR - 7 solicitar a emissão de CAT e afastamento do trabalho.

Todas as alterações de IBE serão registradas em mapa estatístico para efeito de acompanhamento.

Primeiros Socorros

MATÉRIAS PRIMEIROS SOCORROS

- * ÁLCOOL
- * ALGODÃO
- * ATADURAS (EM VÁRIOS TAMANHOS)
- * BOLSA DE ÁGUA/GELO
- * CONTA-GOTAS
- * COTONETES (1 CAIXA)
- * CURATIVOS ADESIVOS (2 CAIXAS)
- * ESPARADRAPO (1 TUBO)
- * BANDAGEM TRIANGULAR
- * GARROTE (1/2 METRO DE BORRACHA FLEXÍVEL)
- * GAZE ESTÉRIL (3 PACOTES)
- * PINÇA
- * SABÃO LÍQUIDO NEUTRO OU SABONETE
- * SORO FISIOLÓGICO
- * TERMÔMETRO
- * TESOURA MÉDIA DE PONTA ROMBA
- * LUVAS CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS
- * POVIDINE

Relatórios

Anualmente será emitido relatório descriminando por setor da empresa o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como planejamento para o próximo ano.

Conduta Ética

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trouxer risco a saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Definição Cargo x Função

No campo específico do ASO, estará indicada a função que cada funcionário ocupa na Empresa. A função corresponde à posição ocupada dentro da estrutura hierárquica da Organização (cargo). Cada função/cargo é responsável por um conjunto de tarefas que por sua vez se distribuem em um conjunto de atividades. Portanto para fins de entendimento de tarefas de trabalho, a função/cargo deverá ser vista como uma situação de posição hierárquica dentro da Empresa e que engloba uma ou mais tarefas, com níveis diferentes de responsabilidades, gerando atividades que variam de dinâmica a depender de cada setor. Assim a função/cargo não deve ser compreendida como um rótulo descritivo das atividades realizadas, mas sim, como uma posição ocupada pelo funcionário dentro da Empresa, correspondendo a uma situação que permite a realização de diferentes atividades, conforme as necessidades da dinâmica do trabalho. Sabendo disto, a aptidão deverá ser definida levando em consideração as atividades efetivamente desenvolvidas e não apenas a designação do cargo que é citado Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). É importante salientar, que para a identificação das atividades, deverá ser feita avaliação através da anamnese ocupacional e, se indicado, visita ao posto de trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador:

- Garantir a elaboração e a efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Divulgar o Programa e seus resultados para todos os trabalhadores, através de CIPA;
- Implementar as medidas recomendadas pelos profissionais médicos que executam o programa para a neutralização/minimização de riscos e prevenção de doenças entre os trabalhadores assistidos;
- Fornecer, quando solicitadas pelo coordenador, às informações necessárias à formação do juízo clínico quanto a possíveis doenças relacionadas ao trabalho;
- Manter em cada unidade operacional, em ordem e à disposição da fiscalização, a documentação do PCMSO em seu poder (este documento de Planejamento, a primeira via dos ASO Atestados de Saúde Ocupacional e os Relatórios Anuais do Programa);
- Enviar os seus empregados para exames médicos no prazo correto estipulados neste Programa.

Adelar de Bairros Construção Civil

Descrição de Funções:

Setor: Administrativo

Cargo: Assistente Administrativo	CBO: 4110-10
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, tratam de documentos variados, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	X	-	-	X

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Setor: Apoio Operacional

Cargo: Líder de Obras	CBO: 7102.05
Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermitente	Físico
Poeira sílica	Químico
Postura Incorreta	Ergonômicos
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clinico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Setor: Campo

Cargo: Armador	CBO: 7153-15
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Pedreiro	CBO: 7152-10
Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

Cargo: Pintor	CBO: 7152-10
Realiza pintura em geral de obras.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X
Hemograma	X	-	12 meses	-	-	X

Cargo: Servente de Obras	CBO: 7170-20
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Continuo ou Intermítente	Físico
Poeira sílica	Químico
Levantamento e Transporte Manual de Peso	Ergonômicos
Cortes por atividades com máquinas e ferramentas	
Prensamento de Membros, Queda mesmo Nível e Desnível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X	-	12 meses	X	X	X
Audiometria	X	-	12 meses	-	-	X
Avaliação Oftalmológica	X	-	12 meses	-	-	-
Espirometria	X	-	12 meses	-	-	X



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé
CRM 32.514

- ❖ No Exame de Retorno ao Trabalho os exames complementares serão realizados somente se o Periódico estiver vencido.
- ❖ No Exame de Mudança de Risco será realizado exame complementar de acordo com a nova função.
- ❖ Exames Complementares que não consta no PCMSO, seguem as exigências das Empresas Contratantes.



Marcius Vessálio Traple
CREMESP 32.514

Dr. Marcius Vessálio Traple
Responsável pelo PCMSO
CRM: 32514



Dr. Marcius Vessálio Traple

Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

CRM 32.514

Relatório Analítico Anual

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120. 160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID ano anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Administrativo	Assistente Administrativo	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	01	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Apóio Operacional	Líder de Obras	Admissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Periódico	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Retorno ao Trabalho	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Demissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Campo	Armador Pedreiro Pintor Servente de Obra	Admissional	12	N/A								
		Periódico	10	N/A	N/A	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Mudança de Risco	N/A									
		Retorno ao Trabalho	01	N/A								
		Demissional	03	N/A								



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Responsável PCMSO

Marcius Vessálio Traple

CRM 32 514

NIT120.160.112.48

Setor	Função	Natureza do Exame	Nº anual de Exames Realizados	Nº anual de Exames Ano Anterior	Nº de resultados anormais	<u>Nº de resultados anormais x 100/Nº anual de exames</u>	Ano Anterior	Quantidade CAT Doença Ocupacional	CID da CAT Doença Ocupacional	Tipo de CAT (Inicial ou Reabertura)	CID anº anterior CAT Doença Ocupacional	Incidência (caso novo)	Prevalência (caso já existente)
Campo	Armador	Audiometria	01	N/A	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pedreiro	Audiometria	12	N/A	07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	12	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Pintor	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Armador	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Líder de Obras	Audiometria	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Administrativo	Assistente Administrativo	Avaliação Oftalmológica	01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Avaliação Oftalmológica



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcius Vessálio Traple
CRM 32.514

Cronograma de Ações

Atividades	CH	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FRV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Manter exames médicos atualizados cumprindo tabela de periodicidade	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha sobre tabagismo	1							X					
Noções básicas de primeiros socorros	1								X				
Palestras de DST e AIDS	1									X			
Palestra sobre alcoolismo	1										X		



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé^{CRM 32.514}

Plano de Emergência

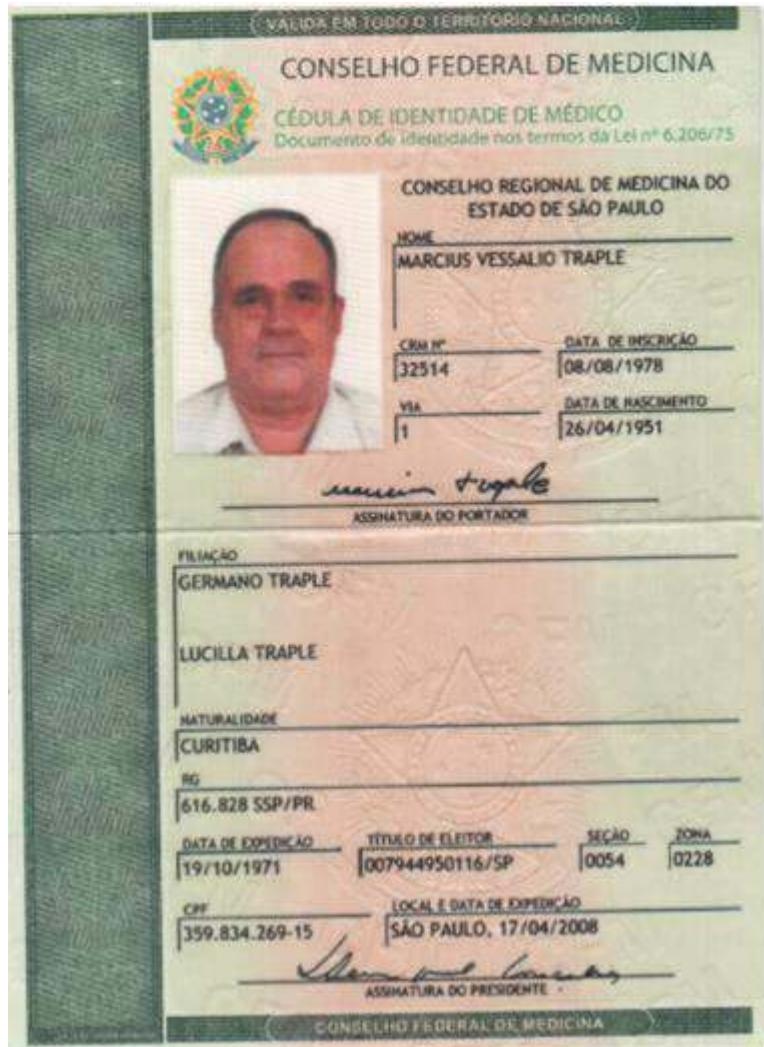
Em caso de Acidente encaminhar colaboradores:			
Hospital: Municipal de Cajati			
Endereço Av. Dos Trabalhadores		Numero S/N	Telefone 13 38543737
CEP 11950-000	Cidade Cajati	Bairro Centro	UF SP



Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Trapé¹
CRM 32.514





Médico Coordenador
Fone 13 3856 2319

Dr. Marcíus Vessálio Traple
CRM 32.514

Proc. Administrativo 9- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 09:44:36

Bom dia

Anexo ao presente processo termo de prorrogação do contrato nº 07/2024 e seguro garantia renovado.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

1_TERMO_DE_PRORROGACAO.pdf

SEGURO_GARANTIA_RENOVADO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 007/2024, originário da Concorrência nº 028/2023, Processo administrativo eletrônico nº 962/2023 1DOC, firmado pelas partes em 02 de fevereiro de 2024, e que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de dezembro de 2024, com término em 27 de abril de 2025, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 19 de dezembro de 2024.

ADELAR DE BAIRROS

Adelar de Bairros Construção civil - EPP

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos

RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França

RG nº 45.944.140-1





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO 001 DO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 19 de dezembro de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4174-E71F-870D-9E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 19/12/2024 16:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2024 16:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2024 17:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 19/12/2024 17:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/12/2024 09:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 20/12/2024 14:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4174-E71F-870D-9E1D>